UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.518
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 1º de Setembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ATIVIDADES

Agosto Lilás foi marcado com várias ações às mulheres de Ivate

O prefeito de Ivaté, Denilson Prevital, juntamente com as equipes das Secretarias de Saúde e Assistência Social, promoveram várias atividades em favor da saúde das mulheres no Agosto Lilás que terminou ontem. Na foto, o prefeito com a equipe e participantes de uma das ações.

Páginas A5

Caminhoneiros são atraídos para frete falso e têm caminhões roubados

Dois caminhoneiros, de 35 e 39 anos, caíram em uma emboscada e ficaram quase 24 horas em poder dos criminosos, em Umuarama. O objetivo do grupo era roubar os caminhões, que podem estar em outro país, segundo a polícia. As vítimas foram atraídas com a promessa de um frete. O serviço foi contratado por meio de um aplicativo. Quando chegaram ao ponto combinado, próximo a Havan, em Umuarama, na terça-feira, foram rendidas, encapuzadas e levadas para o cativeiro. Apenas ontem cedo se libertaram e acionaram a polícia. Página A6

ALERTA

Em debate, o perigo das perseguições a crianças nas redes sociais

Página A3

ESPORTES

Umuarama vai ser a sede da fase final em 2024 dos Jogos da Juventude

Página A8

CIRCUITO CULTURAL DIVERTE CRIANÇAS - Estudantes das escolas municipais Tempo Integral, Evangélica e Benjamin Constant, de Umuarama, tiveram uma tarde inesquecível. Elas foram levadas pela Secretaria Municipal da Educação para prestigiar – e se divertirem – com a peça 'Amateur', um espetáculo com números circenses de rua, transportado para os palcos com produção de Margarida Agência de Cultura e encenada pelo artista Daniel Satin. Página A3

MELHORIAS NOS BAIRROS - A Prefeitura de Umuarama tem promovido pequenas ações e obras nos bairros com efeitos bem positivos no dia a dia da população. Desde o início da gestão, o prefeito Hermes Pimentel prioriza demandas de alcance social. Página A3

CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES - A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, juntamente com conselheiros tutelares estiveram no treinamento sobre o programa SIPIA que está contribuindo para a melhoria dos atendimentos à comunidade. Página A5

Coluna Ilustradas

Deputado Marco Brasil contesta proibição de rodeios

O juiz Michel Curi e Silva proibiu os rodeios em Minas Gerais. Alegou risco de dano à saúde e até possibilidade de morte dos animais utilizados nesse tipo evento. O deputado federal Marco Brasil (PP-PR) subiu à tribuna da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (30) para criticar com veemência o ato do magistrado. "Ele provavelmente desconhece que rodeio, assim como prova de laço e tambor, é esporte, é cultura e emprega milhares de pessoas", afirmou o parlamentar que é um dos mais famosos narradores de rodeio do país. "Estou à disposição deste juiz e de qualquer outro para provar que os animais não são maltratados, muito pelo contrário". Brasil disse que se alguém provar o que acusam, para de narrar no mesmo dia. "Todo o povo do rodeio tem que se unir em defesa desta tradição iniciada em 1940. É para isso que também estou aqui no parlamento". A decisão do juiz Michel Curi e Silva, foi dada na última quinta-feira (25), e atendeu a um pedido de da organização não governamental Instituto Protecionista – SOS Animais & Plantas.

STF decide que MP não tem exclusividade em ações de improbidade

O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou ontem (31) que o Ministério Público (MP) não tem exclusividade para ajuizar ações de improbidade administrativa para reparar danos aos cofres públicos.

Conforme a decisão, além do MP, os processos também podem ser ajuizados por pessoas jurídicas interessadas na reparação dos prejuízos.

O resultado do julgamento foi obtido a partir de voto proferido pelo relator do processo, ministro Alexandre de Moraes. O caso começou a ser analisado no dia 24 deste mês.

Em fevereiro, Moraes concedeu liminar para retirar a exclusividade. No plenário, o entendimento foi referendado, por 8 votos a 3, pelos demais ministros.

As ações que motivaram a decisão foram protocoladas pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) e pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe).

As entidades questionaram os dispositivos da Lei 14.230 de 2021, norma que promoveu alterações na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429 de 1992), que retiraram a prorrogativa dos próprios entes lesados, como estados, municípios e órgãos públicos, para propor as ações.

Além de suprimir a prerrogativa dos entes, as associações alegaram afronta à autonomia da advocacia pública e argumentaram que os demais interessados não podem ficar à mercê da atuação do MP.

Orçamento de 2023 prevê salário mínimo de R$ 1.302

A alta da inflação nos últimos meses fez o governo elevar a previsão para o salário mínimo no próximo ano. O projeto da Lei Orçamentária de 2023, enviado ontem (31) ao Congresso, prevê mínimo de R$ 1.302, R$ 8 mais alto que o valor de R$ 1.294 aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Constituição determina a manutenção do poder de compra do salário mínimo. Tradicionalmente, a equipe econômica usa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano atual para corrigir o salário mínimo do Orçamento seguinte.

Com a alta de itens básicos, como alimentos e combustíveis, a previsão para o INPC em 2022 saltou de 4,25% no início do ano para 7,41%. O valor do salário mínimo pode ficar ainda maior, caso a inflação supere a previsão até o fim do ano.

O projeto do Orçamento teve poucas alterações em relação às estimativas de crescimento econômico para o próximo ano na comparação com os parâmetros da LDO. A projeção de crescimento do PIB foi mantida em 2,5% para 2023. A previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), usado como índice oficial de inflação, passou de 3,25% para 4,5% para o próximo ano.

Segunda ponte entre Brasil e Paraguai deve ser concluída em novembro

A segunda ponte entre Brasil e Paraguai, a Ponte da Integração, deve ser concluída até novembro deste ano. Nesta quarta-feira (31), os presidentes dos dois países, Jair Bolsonaro e Mário Abdo Benítez, visitaram o empreendimento, em Foz do Iguaçu, quando Benítez já fez a travessia andando pela nova ponte, até o lado brasileiro.

A obra começou em 2019, em uma parceria entre a Itaipu Binacional, comandada por Brasil e Paraguai, e o governo do estado do Paraná. Todo o investimento, cerca de R$ 463 milhões, está sendo bancado pela empresa de energia, considerando obras da estrutura, desapropriações e a construção de uma perimetral no lado brasileiro, que ligará a ponte à BR-277, em Foz do Iguaçu. A obra está sendo executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR).

No lado paraguaio, a ponte chegará ao município de Presidente Franco. Ela terá 760 metros de comprimento e um vão livre de 470 metros, o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais.

ELEIÇÕES 2022

Em Curitiba, Bolsonaro exalta economia e promete 'dar a vida pela liberdade'

Curitiba (AE) Em campanha na cidade de Curitiba (PR) nesta quarta-feira, 31, o presidente Jair Bolsonaro (PL) exaltou indicadores econômicos e prometeu "dar a vida pela liberdade". Depois de realizar uma "motociata", o candidato à reeleição discursou no centro da capital paranaense, onde também reforçou o discurso ideológico e criticou seu principal adversário na corrida eleitoral: o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"Mais do que dar a vida pela nossa pátria, nós juramos dar a vida pela nossa liberdade. Podem ter certeza, no dia 2 de outubro, a maioria de bem se elegerá por todos os cantos do nosso Brasil", declarou o chefe do Executivo no comício, em discurso que durou menos de 10 minutos. Apesar dos escândalos no Ministério da Educação e da suspeita de propina na compra de vacinas contra a covid-19, Bolsonaro voltou a dizer que o País está há três anos sem corrupção.

O candidato à reeleição atacou Lula, como costuma fazer nos comícios. "Tem um ladrão que quer voltar à cena do crime. Curitiba não é lugar de bandido, espero que ladrão não volte para cá", disse Bolsonaro. Ao reforçar o discurso conservador para sua base, o presidente disse que seu governo jamais apoiará a ideologia de gênero, a legalização das drogas e a descriminalização do aborto.

Em busca de cristalizar ainda mais o eleitorado evangélico, o comício iniciou com a bênção do pastor Wagner Gaby, presidente da Assembleia de Deus de Curitiba, que pediu sabedoria e agradeceu por uma eventual vitória no primeiro turno. Bolsonaro foi recebido pelos apoiadores com gritos de "mito" e aplausos.

Antes de iniciar o discurso, o presidente pediu para um militante abaixar uma faixa que pedia para ele acionar as Forças Armadas, ao fazer um sinal negativo. Foram anunciados no comício os deputados federais paranaenses Ricardo Barros (PP), líder do governo na Câmara, Sergio Souza (MDB), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), Filipe Barros (PL), Pedro Lupion (PP) e Fernando Giacobo (PL).

Sobre economia, Bolsonaro destacou a queda do desemprego, a desaceleração da inflação e a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), além de dizer que o Brasil é exemplo para o mundo e que o Paraná e Santa Catarina têm oferta de emprego "em abundância". Ricardo Barros, por sua vez, destacou a lei da liberdade econômica e da regularização fundiária. "O Auxílio Brasil faz com que as famílias consigam aos poucos não depender do governo", disse.

No Amazonas, Lula conversa com indígenas, que pedem ajuda contra grileiros

Manaus (AE) - Em área preservada da floresta amazônica nas cercanias de Manaus, o candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, participou nesta quarta-feira, 31, de roda de conversa com indígenas e lideranças locais ligadas à preservação do meio ambiente. Entre os discursos, marcados por lembranças a Chico Mendes e críticas ao presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL), representantes dos povos originários pediram ajuda contra a ação de grileiros.

"No meu Estado, tem território indígena invadido por madeiros, por grileiros. Estão destruindo a nossa terra. Muitas vezes a gente se sente à mercê. O órgão que deveria estar protegendo a gente está nos abandonando, como a Funai. A gente não aguenta mais isso", afirmou, emocionada, Marciely Tupari, representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB).

Lula recebeu carta do movimento "Salve o INPA", formado por pesquisadores, técnicos, estudantes e bolsistas. O texto acusa o atual governo de contingenciar o orçamento do órgão. "É preciso entender que a gestão e governança da Amazônia só será possível ouvindo e dialogando com suas muitas nações indígenas. Essa guerra precisa acabar", afirma a carta.

O candidato à Presidência cumpriu agendas em Manaus acompanhado pela esposa, a socióloga Rosângela da Silva, a Janja; pelos senadores Randolfe Rodrigues (Rede-AP) e Omar Aziz (PSD-AM), candidato à reeleição com apoio do PT, e Eduardo Braga (MDB-AM), postulante ao governo estadual.

Marina Silva

Lula afirmou que "não tem problema nenhum" de conversar com a ex-ministra do Meio Ambiente Marina Silva (Rede). "Gosto da Marina, minha companheira há 40 anos. Não perdi respeito, admiração pela Marina", disse o petista entre árvores centenárias durante visita à floresta amazônica.

A declaração ocorre em meio à expectativa de um encontro entre Lula e Marina, liderança na pauta ambiental reconhecida internacionalmente.

Marina foi ministra de Lula, mas deixou o governo por divergências sobre as tensões entre desenvolvimento e preservação ambiental.

Em 2014, foi derrotada na corrida à Presidência pela ex-presidente Dilma Rousseff (PT) e se afastou de vez do PT por acusá-lo de fake news contra sua candidatura durante a campanha da época.

Ciro Gomes diz que 'Lula e Bolsonaro se insultam para ver quem é o mais ladrão'

São Paulo (AE) O candidato à Presidência pelo PDT, Ciro Gomes, afirmou na manhã desta quarta-feira, 31, que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o presidente Jair Bolsonaro (PL), candidato à reeleição, "se insultam para ver quem é o mais ladrão dos dois". Em agenda de campanha no Rio de Janeiro, o pedetista se esquivou ao ser questionado se apoiará Lula em um eventual segundo turno se ficar fora da disputa. Ciro disse que os líderes nas pesquisas estão "induzindo a população para a escolha entre o coisa ruim e o coisa pior".

Ao ser questionado se pretende declarar apoio a Lula caso não chegue ao segundo turno, Ciro desconversou e se disse confiante na vitória

"Eu vou levar esta candidatura à vitória", afirmou. "Pesquisa é retrato e a vida é filme. Se você olhar entre os eleitores que estão indecisos e aqueles que dizem que votam no Lula apenas porque o Lula vai nos livrar do Bolsonaro, ou aqueles que votam no Bolsonaro apenas pela razão de não querer de novo o lulopetismo corrupto de volta, a metade do eleitorado brasileiro ainda está maleável", disse o candidato do PDT ao Planalto.

Em 2018, quando Fernando Haddad (PT), disputou segundo turno com Jair Bolsonaro, então no PSL, Ciro estava em viagem a Paris. Assim, ficou fora da campanha, gerando críticas entre os petistas - alguns o acusam de ter responsabilidade na derrota do petista. A viagem foi lembrada com ironia pelo ex-presidente Lula no debate do último domingo, 28, na Band.

Ciro aproveitou o almoço com empresários da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) para voltar a prometer recriar o Ministério da Indústria e Comércio Exterior. Afirmou ainda querer transformar o Brasil em "um Portugal" em 30 anos.

"Eu me imponho a tarefa de organizar a orquestra, associar todas as energias públicas, privadas, internacionais, a tecnologia do Brasil e a ciência e a tecnologia disponíveis no mundo para que o Brasil se imponha a tarefa de ser um Portugal, em matéria de indicadores sociais e econômicos, em 30 anos. Se o Brasil crescer 4,5% durante 30 anos, nós viramos Portugal", disse Ciro

Simone Tebet sai em defesa da vice sobre orçamento secreto

Brasília (AE) - A candidata à Presidência da República Simone Tebet (MDB) saiu em defesa da vice Mara Gabrilli (PSDB-SP), após reportagem do Estadão revelar que a senadora destinou R$ 19,2 milhões em emendas do orçamento secreto em 2020. A candidata afirmou que nunca criticou todos que utilizam as emendas, mas sim aqueles que omitem sua destinação.

"Parabéns Mara Gabrilli por ter sido a primeira a abrir as contas. É isso que nós queremos do homem público. O dinheiro é do povo e nós temos que dar transparência", afirmou a jornalistas. De acordo com documentos enviados ao Supremo Tribunal Federal (STF), Gabrilli enviou verbas para 19 municípios com recursos para postos de saúde e hospitais.

Encontro com observadores internacionais

A declaração ocorreu após encontro com membros do Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul, que participarão da fiscalização das eleições de outubro. O encontro, que foi parcialmente aberto à imprensa, teve a presença de sete parlamentas de Argentina, Uruguai e Paraguai. Eles trataram sobre o processo eleitoral brasileiro e o respeito ao resultado do pleito deste ano. Além disso, fizeram menção à preocupação com uma maior participação das mulheres na política.

"A presença do observatório só fortalece a democracia brasileira", afirmou Tebet mencionando que a sua candidatura foi a primeira a protocolar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) um manifesto em que reiterava a confiança no processo eleitoral. A candidata ainda falou sobre a necessidade de se manter boas relações com países vizinhos e defendeu uma "integração regional" entre nações da região.

"Se nos elegermos, queremos governar junto com a América do Sul, com a América Latina, abraçando nossos países irmãos", afirmou. A declaração ocorre dias após o Chile convocar seu embaixador em protesto às falas do Presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL) contra o presidente Gabriel Boric. Bolsonaro acusou o presidente chileno de "queimar o metrô" durante protestos que ocorreram no país em 2019.

A comitiva do Parlamento do Mercosul chegou ao Brasil no último domingo e permanece no País somente até esta quarta-feira. Os parlamentares já se reuniram com os candidatos Felipe D'Avila (Novo) e Soraya Thronicke (União). Segundo assessores, os parlamentares tentarão se reunir com os restante dos candidatos no final de setembro, antes do primeiro turno das eleições.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EDUCAÇÃO

O perigo das perseguições a crianças e adolescentes nas redes sociais continua em debate

Umuarama - O nome cyberbullying talvez não seja muito conhecido por muitos pais de crianças e adolescentes, mas trata-se de um tema que precisa ser discutido e apresentado a toda a sociedade. A afirmação foi feita pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Ivo Galdino da Silva, na abertura de evento promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama na manhã de quarta-feira (31).

O teatro do Centro Cultural Vera Schubert recebeu as professoras Laís Bueno e Ana Paula Becker, da UniAlfa, estudiosas e especialistas em cyberbullying (a pronúncia é sáiber-búlin) alertaram: é preciso ficar atento aos sinais de que as crianças e adolescentes podem estar apresentando sendo perseguidos nas redes sociais. "Hoje em dia, todo mundo já sabe o que é bullying, que fica restrito aos ambientes escolares. Já o cyberbullying acompanha a pessoa 24 horas por dia, porque está no celular, nos computadores. E essa perseguição, geralmente com mensagens de muito ódio, pode causar problemas grandiosos às crianças e adolescentes", observa Ana Paula.

Ana Paula Becker, coordenadora do curso de Psicologia da UniAlfa, é uma das palestrantes

A professora Laís contou que, segundo relatórios do Núcleo de Combates aos Cibercrimes (Nuciber), da Polícia Civil do Paraná, menos de 40% das pessoas buscam ajuda ou denunciam quando estão vivendo situações de cyberbullying. "É por isso que temos, enquanto sociedade organizada, fortalecer cada vez mais as redes de proteção principalmente às crianças e adolescentes. E o trabalho de todas as pessoas que compõem não só o CMDCA, como professores, diretores, assistentes sociais, enfim, quaisquer profissionais que atuam direta ou indiretamente junto a crianças e adolescentes", afirma.

As professoras trabalham com os jovens no combate às fake news e contra o discurso de ódio na internet, proporcionando uma educação mais crítica e reflexiva. "Infelizmente essa prática tem se tornado comum no meio virtual, com a falsa ilusão de que os autores não podem ser responsabilizados. Mas na verdade isso é crime e as autoridades policiais podem rastrear os agressores e aplicar as sanções, inclusive a prisão", alertou.

PROGRAMA

A secretária municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, pontou que o município tem investido para fazer valer a Lei 13185/2015, em vigor desde 2016, que fala sobre o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). "Nossa rede de atendimento como Creas (Centro de Referência em Assistência Social) tem profissionais para atender a casos como de intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. Todos estamos à disposição para oferecer todo apoio necessário", relata.

Alunos da rede municipal se divertem com comédia do Circuito Cultural

Umuarama - Alunos das escolas municipais Tempo Integral, Evangélica e Benjamin Constant, de Umuarama, tiveram uma tarde inesquecível na última segunda-feira, 29. Elas foram levadas pela Secretaria Municipal da Educação para prestigiar – e se divertirem – com a peça 'Amateur', um espetáculo com números circenses de rua, transportado para os palcos com produção de Margarida Agência de Cultura e encenada pelo artista Daniel Satin.

A apresentação ocorreu no teatro do Centro Cultural Vera Schubert graças a uma parceria com o Circuito Cultural do Serviço Social da Indústria (Sesi) do Paraná. "Foram momentos de grande alegria e interação vividos pelas crianças, que certamente ficarão na lembrança. Foram muitas gargalhadas. Agradecemos a oportunidade oferecida pelo Sesi, que nos ajuda a promover a cultura junto com a educação municipal", disse a secretária municipal da Educação, Mauriza Lima.

O Circuito Cultural Sesi 2022 escolheu o espetáculo 'Amateur' para divertir e entreter o público, mesclando teatro de rua com palhaçaria, circo e muito mais. A montagem aposta no poder da risada para gerar bem-estar e transformação nos seres humanos e foi criada a partir da experiência de vida de Daniel Satin e de suas tentativas de intervir em espaços não convencionais.

Seus fracassos e triunfos tornaram-se seu jeito de viver, que mistura paixão, disciplina e um profundo amor pela arte. Com cumplicidade com o público e na intenção de diversão mútua, "Amateur" é um circo cheio de surpresas: objetos voadores, lenços mágicos e aros hipnotizantes, com técnicas de palhaçaria, teatro físico, mímica corporal, malabares com lenços mágicos e bolas de pingue-pongue, manipulação de objetos (isolation) e a participação constante de público, gerando um ambiente familiar, divertido, alegre e estimulante.

Além de Umuarama, a peça será encenada em 18 municípios do Estado até setembro deste ano.

Secretaria de Educação alerta: pais devem atualizar o cadastro para o Fila Única

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação chama a atenção de pais e responsáveis por crianças com idade entre quatro meses e três anos, que queiram concorrer a uma vaga nos centros de educação infantil em Umuarama, em 2023, para que façam a atualização cadastral obrigatória no Programa Fila Única. O prazo, tanto para a atualização quanto para novos cadastros, vai de 1 a 30 de setembro.

De acordo com a secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, alerta às famílias para que preencham o cadastro, que pode ser acessado no site da Prefeitura, no banner eletrônico do Programa Fila Única, no endereço www.umuarama.pr.gov.br. "Vale destacar que mesmo aqueles pais ou responsáveis que possuem o cadastro ativo até o mês de agosto, e estão aguardando vaga, devem atualizar o cadastro novamente a partir do dia 1º de setembro, já que se trata de nova etapa", explica, acrescentando que é preciso preencher todas as informações solicitadas.

Ela observa que o sistema do Fila Única é automático, ou seja, todos os cadastros que não forem atualizados até dia 30 de setembro serão automaticamente excluídos. "Por isso reforçamos esse alerta: entrem no site com seus logins e senhas e atualizem os dados – como trabalho, renda, programa social e principalmente qual instituição de ensino têm interesse em concorrer às vagas para o ano letivo 2023", detalha.

INFANTIL E FUNDAMENTAL

A coordenadora técnica pedagógica de Documentação Escolar, Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes, destaca que os estudantes do Ensino Regular Obrigatório, que incluem as turmas do Infantil 4 (que terão quatro anos completos até o dia 31 de março de 2023) e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, não precisam fazer o cadastro no sistema do Fila Única. "Para estes estudantes, os pais devem aguardar a publicação com os prazos para efetivação de matrícula e no momento oportuno, procurar diretamente as instituições municipais de educação mais próximas às suas residências e realizar a matrícula", informa.

SERVIÇO

FILA ÚNICA - Secretaria Municipal de Educação – Atualização de Cadastro – Ano Letivo: 2023 – Data de abertura do cadastro: 1º de setembro de 2022 (quinta-feira, 9h) – Data de encerramento: 30 de setembro de 2022 (sexta-feira, 17h) – Endereço eletrônico: https://filaunica.umuarama.pr.gov.br/#/ - Informações: (44) 3621-4141 – Ramais 130 e 144.

Pequenas obras trazem grandes benefícios para a comunidade nos bairros de Umuarama

Umuarama - Atendendo solicitações de entidades representativas da comunidade, a Prefeitura de Umuarama tem promovido pequenas ações e obras nos bairros com efeitos bem positivos no dia a dia da população. Desde o início de sua administração, o prefeito Hermes Pimentel tem priorizado as demandas de alcance social, que impactam diretamente a qualidade de vida das comunidades. "É nos bairros que a população reside, passa a maior parte do tempo e necessita dos serviços públicos, por isso procuramos atender as demandas locais com serviços pontuais, além de dar continuidade às obras maiores", afirmou o prefeito.

Nesta linha, a administração tem realizado reformas e melhorias estruturais em salões comunitários e associações de moradores, adequações em unidades de saúde e áreas próximas a escolas, entre outros serviços. No Parque Danielle, por exemplo, a Secretaria Municipal de Obras está finalizando a construção de uma cancha de malha na rua Padre João Maria Daniel, fundos do Banco de Alimentos.

Com um investimento de R$ 150 mil, a Associação de Moradores do Parque San Remo foi reinaugurada no final de julho após uma reforma completa e ampliação

"A parte de alvenaria já foi concluída e agora estamos adequando o local para o plantio de grama. Em breve a comunidade poderá usufruir de mais este equipamento público para o lazer e entretenimento", disse o secretário municipal de Obras, Gleison Alves de Andrade. A clientela da unidade de saúde Jardim União também está ganhando uma área pavimentada para estacionamento de veículos, durante o atendimento.

Com um investimento de R$ 150 mil, a Associação de Moradores do Parque San Remo foi reinaugurada no final de julho após uma reforma completa e ampliação, executados pela Prefeitura. Na ocasião, o prefeito Hermes Pimentel relatou que outras sedes também devem ser reestruturadas pela administração nos próximos meses, conforme a disponibilidade de recursos.

"Agora os moradores de toda essa região contam um local para cuidar da saúde, realizar cursos, encontros e eventos. Só peço que a comunidade ajude a cuidar desse patrimônio que pertence a todos", declarou. Umuarama tem 61 associações de moradores registradas e 28 delas contam com sede própria.

Do Fraga

Agora, os candidatos debatem por algum tempo, depois toda a população se debate por quatro anos.
- Fraga.

Papo rápido

- Porque querem tirar as nossas armas na hora de votar?
- Para evitar que alguém se mate de vergonha do voto em determinado candidato...

Visita ao *Ilustrado*

O presidente do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), o empresário João Barreto, visitou na tarde de ontem o diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM* , o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Entre os assuntos do encontro, Barreto convidou Ilídio para participar da próxima reunião do CDU.

Ele disse:

"A Constituição de 1988 é a nossa profissão de fé e a nossa prática. É nesta Constituição que nós devemos ler, sem a ousadia de mudar as palavras para reescrever a constituição. Nós, do sistema de justiça, não recebemos voto do povo. Quem recebeu voto do povo foram os parlamentares, o Presidente da República, o prefeito, o governador, o deputado, o vereador. Nós estamos aqui, para agir, dentro da Constituição e das leis".

De Augusto Aras, Procurador Geral da República, passando vigoroso "pito" no ministro Alexandre de Morais e em parte do STF.

Pintando o sete

A última grande cartada de Bolsonaro será o 7 de setembro.

Precisa mostrar força, muita força junto ao povão.

Uma fatia de eleitores não vota em candidato com pinta de que vai perder.

Por isso tantas pesquisas e com tantos resultados conflitantes.

É só para tentar influenciar a patuléia.

Vinho azedou

O mundo do vinho não vive dias de tranquilidade.

Corre no mercado que a Operação Decanter, deflagrada pelo Ministério Público para investigar fraudes no setor, atinge oito importadoras.

E dessas importadoras para varejistas de todos os tamanhos é o caminho natural.

A cadeia de preocupados é grande, com o perdão do trocadilho.

Escrito apenas ontem...

Temos de descobrir segurança dentro de nós próprios. Durante o curto espaço de tempo da nossa vida precisamos encontrar o nosso próprio critério de relações com a existência em que participamos tão transitoriamente.

- Boris Pasternak

Carnê vive

Crediário via carnês, antigo método de vendas das redes de varejo, ainda vigora com sucesso.

A rede de varejo Lojas Cem, com 278 unidades e 14 milhões de clientes, é um exemplo.

Cerca de 70% de suas vendas são realizadas dessa forma, 20% com cartões de crédito e 10% com pagamento à vista.

Todos os boletos são pagos nas lojas físicas da empresa.

Casa do Artesão

A Artecam e a Casa do Artesão de Campo Mourão vão continuar a utilizar uma sala no Mercadão Municipal que pertence à prefeitura, pois a maioria dos artesãos são pessoas idosas que complementam renda com o artesanato e se tivessem que pagar aluguel seria inviável.

Foi o que aconteceu em Umuarama; dezenas de artesãos ficaram sem o local onde vendiam seus produtos por falta de recursos para custear o aluguel.

Como não recebeu ajuda de ninguém, os nossos artesãos se obrigaram a parar com a atividade em local comercial.

Sobre eleições

Três frases sobre eleições:

"Nunca se mente tanto como antes das eleições, durante uma guerra e depois de uma caçada..."
- Otto von Bismarck.

"As eleições são executadas pelas mesmas indústrias que vendem pasta de dentes na televisão..."
- Noam Chomsky.

"Se os porcos pudessem votar, o homem com o balde de comida seria eleito sempre, não importa quantos porcos ele já tenha abatido no recinto ao lado..."
- Orson Scott Card.

Sindicato novo

Foi publicado no Jornal do Povo, de Maringá, um edital de convocação para assembleia de criação de um sindicato de trabalhadores de supermercados, com base territorial em mais de 150 municípios.

Umuarama está na relação de cidades que formam a base do novo sindicato.

Cras de Perobal promove roda de conversas com Idosos para discutir o Diagnóstico Municipal do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa

Dezenas de moradores participaram do evento

O Centro de Referência de Assistência Social CRAS, realizou no dia 25 de Agosto de 2022, com o Grupo Alegria de Viver, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V, um encontro que é realizado em todas as últimas quintas-feiras de cada mês e contou com a participação de aproximadamente 60 idosos.

Nesse encontro, o assunto em discussão foi a Adesão e o Diagnóstico do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) que se destina a incentivar as comunidades e as cidades a promoverem ações de caráter intersetorial para a efetivação da Política Nacional da Pessoa Idosa de forma a garantir o envelhecimento ativo, saudável e sustentável.

Foi fundamental ouvir a população idosa do Município para evidenciar a situação dos serviços ofertados e os problemas que afetam o processo de envelhecimento, sob o ponto de vista da própria pessoa idosa, onde foram discutidos em roda de conversas tópicos que irão contribuir para dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido, sendo eles: Ambiente físico, Transporte, Moradia, Participação, Respeito e inclusão social, Comunicação e informação, Oportunidades para aprendizagem, Apoio, Saúde e Cuidado.

O prefeito Almir de Almeida e a secretária da Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, não medem esforços para garantir um atendimento diferenciado e de qualidade aos idosos e a toda a população do Município.

Rádio é ouvido por 83% da população brasileira

Cresceu o alcance do rádio entre a população brasileira. A afirmação é baseada no dado apresentado pela Kantar IBOPE Media, durante um dos painéis do Dia do Rádio no SET Expo 2022, realizado na semana passada, em São Paulo. Segundo a empresa, o rádio é ouvido por 83% da população brasileira, considerando as 13 regiões pesquisadas regularmente pela Kantar. E três a cada 5 ouvintes escutam rádio todos os dias. O número é uma prévia do estudo Inside Radio 2022 e é superior ao valor visto na edição de 2021.

O dado positivo de alcance foi apresentado durante a participação de Giovana Alcantara, diretora de Desenvolvimento de Negócios Regionais da Kantar IBOPE Media, em painel no SET Expo 2022. Segundo a executiva, o dado é uma prévia do estudo Inside Radio 2022, que será lançado pela empresa no próximo dia 25, quando se comemora o Dia Nacional do Rádio. Giovana também destacou que o tempo médio de consumo do rádio é de 3h58 por dia.

Para efeitos comparativos, o alcance do rádio nas 13 regiões brasileiras pesquisadas pela Kantar IBOPE Media ficou em 80% no Inside Radio 2021 e 78% no Inside Radio 2020. "O rádio está unindo o melhor do dial com o melhor do online, se mantendo relevante para sua audiência", afirmou Giovana Alcantara, conforme destacado pelo tudoradio.com, sobre o painel "Rádio 100+ A Mídia, o Ouvinte e o Negócio", que teve a participação da executiva.

Crescimento no consumo de rádio web, credibilidade e dispositivo utilizado

A apresentação da Kantar IBOPE Media também destacou o avanço significativo de ouvintes de rádio web. Segundo a empresa de pesquisa, em junho de 2019 esse valor era de 4 milhões de pessoas. Já no dado mais recente, de junho de 2022, o número saltou para 7.4 milhões, representando um crescimento de 85%.

O consumo de rádio ocorre predominantemente pelo rádio convencional, respondendo por 80%. Já o celular representa 26%. De 2007 para 2022, cresceu em 20% a confiança do público no conteúdo entregue via rádio. Quando precisa de atualização rápida sobre alguma notícia, 43% das pessoas dizem recorrer ao rádio, mantendo o valor registrado no Inside Radio de 2021. FONTE: TUDORADIO.COM

Ônibus lilás é atração principal na Campanha de enfrentamento a violência contra mulheres

As mulheres ganharam vários serviços durante a campanha em agosto

ATENÇÃO À MULHER

Parceria entre secretarias levou várias ações do Agosto Lilás em Ivaté

Ivaté - O mês de agosto foi marcado por diversas ações da campanha "Agosto Lilás" no município de Ivaté. Agosto Lilás é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes. Durante todo mês de agosto foram realizados diversos meios que abordassem o tema em defesa das Mulheres.

A campanha foi gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde onde foi possível ganhar maior visibilidade e abrangência entre as Mulheres do Município

Prefeito Denilson Prevital presente na campanha Agosto lilás juntamente a secretária de Saúde, Deise Prevital, e secretária de Assistência Social, Danieli Tessarollo

No dia 02 de Agosto o Município contou com a presença do Ônibus Lilás que é uma unidade de atendimento itinerante à mulher em situação de violência, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), que percorre municípios em todas as regiões do Paraná, em parceria com as prefeituras. O objetivo é prestar atendimento psicológico e jurídico de forma gratuita e sigilosa as mulheres vítimas de violência no âmbito familiar.

O evento foi marcado com a presença de vários parceiros que disponibilizaram atendimento em meio aberto as mulheres dentre eles, atendimento na área de saúde, orientações sobre o cadastro único, orientações sobre planejamento financeiro, divulgação de vagas de emprego, atendimento na área de beleza e brinquedo para as crianças que fossem acompanhar suas mães no evento. Ao final da tarde foi realizado um sorteio de brindes para as mulheres que participaram, os brindes foram concedidos pelo comércio local do município que também se mobilizaram com a campanha.

No dia 03 de Agosto foi realizada uma palestra ministrada pela Doutora Marcella Ribeiro, Juíza de Direito da comarca de Icaraíma, que tratou sobre a lei Maria da Penha e os diversos tipos de violências que acometem as mulheres.

A programação continuou durante todo mês de agosto seguindo através de palestras desenvolvidas pelo Creas Municipal que abordou o tema também nas escolas.

Prefeito agradece

O prefeito Municipal Denilson Prevital, que participou e acompanhou as ações promovidas, agradece toda equipe envolvida e os parceiros que aderiram à campanha junto ao município. "Foi um mês de responsabilidade cercado de muitos desafios onde a equipe teve a missão de encorajar as mulheres para que as mesmas busquem ajuda caso sofram alguma violação de direito. O mês lilás chega em sua reta final porém a luta em defesa das mulheres continua", destaca o prefeito Denilson.

Conselho Tutelar de Francisco Alves realiza treinamento sobre o SIPIA

Prefeita Milena Rosa com conselheiros tutelares e outras lideranças em Francisco Alves

Francisco Alves - A Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Alves deliberaram após solicitação do Conselho Tutelar pela contratação de Assessoria e Treinamento sobre o Sistema SIPIA Conselho Tutelar.

O Sistema SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo o presidente do Conselho Tutelar, conselheiro Daniel Rodrigues Santos, a alimentação do sistema vem ao encontro das competências e obrigação institucional, reafirmando que realmente é necessário termos um conhecimento básico de informática que dê condições de trabalhar alimentando e sistematizando as informações, a comunicação em tempo real com os demais órgãos que compõe e a Rede de Proteção, traz eficiência, economia com combustíveis evitando deslocamentos, segundo reafirmou o presidente.

A Gestora Municipal de Ação Social, Sandra Perbelini acompanhou o treinamento que aconteceu presencialmente na Sede do Conselho Tutelar nos dias 05/08 e 11/08/2022, totalizando (oito) horas de treinamento, destacando que a soma de esforços da Administração Pública Municipal é sempre dar as condições para o melhor atendimento dos Conselheiros Tutelares a comunidade. Recentemente o órgão mudou-se para um espaço mais amplo e aconchegante, estando localizado na Rua Irmãos Villas Boas nº 889. "Desde que assumi, tomei conhecimento da necessidade da implantação do SIPIA em nosso município e conversando com a Prefeita Milena Rosa a mesma enfatizou que se é uma necessidade devemos solucionar a demanda e com a implantação aguarda-se algumas ações através do Governo do Estado e Governo Federal em relação a recursos para atender demandas pontuais", conclui a Gestora Sandra.

Em contato com

O presidente da Associação dos Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares da Região de Entre Rios, Maycon Aguinaldo Benatti, Conselheiro Tutelar em Cidade Gaúcha, ressaltou que a ação do CMDCA, Gestão Social, Administração Municipal de Francisco Alves é sem dúvida o esperado para todos as cidades que compõe a ACTR ENTRE RIOS. Agora Francisco Alves é uma das 32 cidades dos 56 municípios da abrangência regional que começam a serem visualizadas e graças à implantação e alimentação do Sistema SIPIA, é necessário para que em breve consiga recursos através de deliberações do CEDCA-PR e do MDH. E o presidente parabenizou a Prefeita Milena Rosa pela sensibilidade humana e pelos avanços em seu pouco tempo de Gestão. Imagens: Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves – PR. Por: Rodrigo Martins Lopes – Rodrigão Da Saúde

Educação Financeira é apresentada em peça teatral na Escola Thais Emerim de Icaraíma

Estudantes aplaudiram a peça de teatro educativa

Icaraíma - A Prefeitura Municipal de Icaraíma, através da Secretaria de Educação e em parceria com o SICREDI DEXIS, realizou nesta segunda-feira (29) na Escola Municipal Thaís Emerim da Silva o Espetáculo Teatral Sobre Educação Financeira.

Participaram os alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Thais Emerim, da Educação Infantil dos CMEI's Arco Íris e Casinha Feliz. O objetivo da apresentação foi incentivar as crianças a poupar, dentro do aspecto econômico e financeiro. A peça foi apresentada de uma forma descontraída e conta a história de dois palhaços, Adalberto Pé de Chinelo e Cajuíno Castanho, que sonham em abrir um circo, mas precisam economizar dinheiro para atingir esse objetivo. Enquanto correm atrás do sonho, se divertem improvisando diferentes papéis ao mesmo tempo em que ensinam as crianças a poupar. A iniciativa faz parte do programa Cooperação na Ponta do Lápis, que leva conhecimento e estimula a disciplina e o autocontrole para que todos possam ter uma vida financeira saudável.

O prefeito Marcos Alex agradeceu o apoio do SICREDI DEXIS (novo nome da SICREDI União PR/SP) que trouxe a Caravana Kids para o ambiente escolar de Icaraíma, colocando os ensinamentos financeiros para os alunos, na busca da conscientização de poupar visando o crescimento econômico de cada um. "Este projeto visa a inserção da educação financeira de uma forma lúdica, e coloca em evidência os pilares econômicos, sociais e de sustentabilidade da instituição dentro das escolas. Agradeço a instituição do Sicredi pela oportunidade. Parabenizo todos os alunos que assistiram a apresentação e todos os profissionais da educação envolvidos na organização esse evento" parabenizou o prefeito Marcos Alex.

O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento de seus associados e comprometido com o desenvolvimento das regiões onde atua. Possui um modelo de gestão que valoriza a participação dos mais de 6 milhões de associados, que exercem o papel de donos do negócio. Com mais de 2.200 agências, o Sicredi está presente fisicamente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, disponibilizando mais de 300 produtos e serviços financeiros.

UMUARAMA

Caminhoneiros são vítimas de emboscada e têm caminhões roubados

Dois caminhoneiros, de 35 e 39 anos, caíram em uma emboscada e ficaram quase 24 horas em poder dos criminosos, em Umuarama. O objetivo do grupo era roubar os caminhões, que podem estar em outro país, segundo a polícia.

Emboscada

As vítimas foram atraídas com a promessa de um frete. O serviço foi contratado por meio de um aplicativo. Quando chegaram ao ponto combinado, próximo a Havan, em Umuarama, na manhã de terça-feira (30), foram rendidas, encapuzadas e levadas para o cativeiro em um veículo de passeio.

Socorro

O crime foi descoberto somente por volta das 7 horas desta quarta-feira (31), após as vítimas conseguirem se soltar e pedir ajuda em uma chácara, na Estrada Dias, próximo a Farinheira, também em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Assalto

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP. Gabriel Menezes, a forma de atuação do grupo criminoso é diferente dos crimes de roubos que normalmente acontecem na cidade e na região.

Neste caso as vítimas foram levadas para uma residência, que funcionou como cativeiro, e foram drogadas, chegando a ficarem desacordadas. A suspeita é que tenham sido obrigadas a ingerir etanol. "Uma das vítimas disse que o cheiro de álcool era muito forte e que ficou com queimaduras em sua boca pela ingestão".

Transferências bancárias

Segundo Menezes, as vítimas relataram que enquanto os caminhões foram levados por parte da quadrilha, outros criminosos mantiveram as vítimas presas, sob ameaça e mira de armas e coagidas a realizarem transferências bancárias na modalidade de PIX.

"Elas foram obrigadas a ligar para agências bancárias, obrigadas a tirar fotos de cartões de crédito e do rosto para conseguir realizar as transações bancárias", explicou o delegado-chefe.

Prejuízo

O valor total do prejuízo ainda não havia sido contabilizado pelas vítimas até o fim da manhã desta quarta-feira. Em apenas um dos casos, há relato de que ao menos uma das transferências foi de R$ 13 mil.

Libertação

Segundo a Polícia Civil, por volta das 23 horas as vítimas foram retiradas do cativeiro e levadas para a Estrada Moema. De acordo com a Polícia Militar, as vítimas relataram que acordaram por volta das 3 horas, conseguiram se soltar, fizeram uma fogueira e no início da manhã saíram em busca de ajuda.

Caminhões

Segundo a PM, para as vítimas, os criminosos disserm que um caminhão seria levado para o Mato Grosso do Sul e o outro ficaria no Paraná. Segundo o delegado Gabriel Menezes, um dos veículos tem rastreador e apontou que estaria em Mundo Novo (MS). O outro, não se tem ideia de onde esteja.

Homem é executado com 8 tiros na cabeça em Tapejara

Um homem de 37 anos foi executado com ao menos 8 tiros na cabeça, por volta das 12 horas desta quarta-feira (31), em uma residência, na rua Duque de Caxias, na área central de Tapejara. Uma equipe médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) chegou a ir ao local, mas a médica apenas constatou o óbito. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima estaria arrumando seu carro do lado de fora da residência e foi surpreendido pelo matador, correu para dentro da casa onde foi executado com disparos na região da cabeça. Ao lado do veículo também foi encontrada uma cápsula de pistola nove milímetro. No imóvel ainda estava a companheira da vítima.

A Polícia Militar isolou o local até a chegada do perito criminal e de um investigador da Polícia Civil. O corpo foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. A vítima já tinha passagens pela polícia pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e tráfico de drogas.

PF desarticula traficantes que escondiam drogas em tripas

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (31/8) a Operação Tripa, para desarticular grupo criminoso especializado no tráfico internacional de drogas.

Cerca de 60 policiais federais cumpriram 19 mandados de busca e apreensão e 5 mandados de prisão preventiva nas cidades de Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu e Pato Bragado, todas no oeste do Paraná e em Sinop/MT.

Cargas de drogas

A investigação foi iniciada em maio de 2021, a partir de apreensões de cargas de maconha, oriundas do Paraguai e destinadas principalmente aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina.

Durante a investigação, verificou-se que o grupo criminoso estaria relacionado com, ao menos, cinco ocorrências de tráfico internacional de drogas.

Presos

Nessas ocorrências, foram presos 12 indivíduos e apreendidas pouco mais de 20 toneladas de maconha, além de caminhões utilizados para transporte das drogas e cerca de R$ 100 mil em espécie, dinheiro esse supostamente obtido com a venda de drogas.

Alguns investigados possuem empresas de beneficiamento de tripas animais na região oeste paranaense e supostamente se utilizam dessas empresas para exercer a traficância.

Patrimônio apreendido

Além da prisão dos líderes do grupo criminoso, foram sequestrados dinheiro, veículos e imóveis dos investigados e de empresas em nome deles e em nome de "laranjas", bens supostamente obtidos em razão das práticas criminosas ou utilizados para tráfico de drogas.

Crimes

Os investigados responderão pelos crimes de tráfico internacional de drogas e de associação para o tráfico internacional. Se condenados, poderão receber penas de até 41 anos de prisão.

Tripa

O nome da operação faz referência ao modo utilizado, pelo grupo criminoso, de transporte de grandes quantidades de maconha em meio a cargas de tripas animais, de modo a tentar ludibriar fiscalização das forças policiais.

PBFron apreende venenos proibidos avaliados em R$ 60 mil

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam 1 mil litros de veneno de uso proibido no Brasil avaliados em R$ 60 mil. A ação foi nesta quarta-feira (31), na área rural de Iporã. O agrotóxico foi encaminhado para a Receita Federal de Guaíra. Ninguém foi preso.

Dois morrem em confronto policial em Palma, diz PM

Dois homens, de 23 e 32 anos, morreram em um confronto com a Polícia Militar nesta quarta-feira (31), em Palmas, no sul do Estado.

Mandados

A ação ocorreu durante uma operação da PM de cumprimento de mandados de prisão contra os dois homens, suspeitos de terem efetuado seis disparos contra a casa de um policial militar no último dia 26. As informações são da Polícia Militar.

Confronto

Segundo a PM, os suspeitos reagiram quando os policiais chegaram para cumprir os mandados nas residências deles e houve o confronto. Nenhum policial ficou ferido.

Apreensões

No imóvel os policiais teriam ainda apreendido duas armas de fogo, drogas, balanças e objetos que são comuns em locais que se pratica tráfico de drogas, segundo a polícia.

Ainda segundo a PM, os homens mortos faziam parte de uma organização criminosa e tinham passagens por tráfico de drogas, homicídio e lesão corporal.

Investigação

Segundo a PM, ainda não se sabe o motivo que levou os dois suspeitos a efetuar disparos contra a casa do policial militar. A investigação foi feita por um grupo chamado PM Vida – formado por policiais do Rondas Ostensivas Tático Móvel (Rotam) – e o Ministério Público. O objetivo do grupo é investigar casos específicos de ameaças contra policiais

Transportadores rodoviários de carga não precisarão renovar registro

A partir hoje (1º), os transportadores rodoviários de carga não terão de renovar a validade do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), documento que os capacita para o frete, conforme resolução publicada em junho pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Indeterminada

A dispensa de renovação decorre do fato de o cadastro desse registro passar a ter "validade indeterminada". O RNTRC é um registro nacional e obrigatório para todos que trabalham no setor de transporte rodoviário de carga, sejam transportadoras, cooperativas ou profissionais autônomos.

Renovação

Segundo a ANTT, transportadores que estejam com o registro ativo e com data de vencimento até 31 de agosto de 2022 "estão aptos a realizar a operação de transporte".

"Se o transportador não estiver com o registro vencido, não é necessário fazer nenhum procedimento para que o RNTRC fique com validade indeterminada", informou, em nota, a agência.

Revalidação

Já o transportador que estiver com o RNTRC vencido precisará fazer a revalidação, o que pode ser feito nos pontos de atendimentos ou por meio do RNTRC Digital.

Segundo a ANTT, o cronograma e procedimentos de revalidação ordinária serão publicados ainda este ano pela agência.

Capacidade de frete

De acordo com a entidade, o RNTRC tem como objetivo "levantar a capacidade de frete do país e assim organizar o setor de cargas". Ele é composto por todos os tipos de veículos preparados para fazer o transporte de qualquer tipo de carga. "Ou seja, além de incluídos caminhões, também são contabilizados furgões, kombis, caminhonetes, reboques e semi-reboques", acrescenta.

Pelo que dispõe a plataforma RNTRC, até 31 de julho de 2022 o Brasil possuía 887.271 cadastrados como Transportadores Autônomos de Cargass (TAC), 283.393 como Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) e 544 cadastros como Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas (CTC).

Frota

A ANTT informou, ainda, que o Brasil tem uma frota de 2.603.878 veículos com capacidade de transporte de cargas. Destes, 219.178 são do tipo caminhão leve (3,5 toneladas (T) a 7,99 T); 613.415 são do tipo caminhão simples (8T a 29T); 640.610 são caminhões trator; e 1.101 são do tipo caminhão trator especial.

Os demais veículos variam entre caminhonetas e caminhonetes, entre outros. A idade média da frota no geral é 14,46 anos.

Mulher trans é presa por suspeita de matar amigo e assumir sua identidade

Policiais civis da Equipe de Homicídios do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) de São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, cumpriram na terça-feira, 30, um mandado de prisão temporária contra uma mulher trans suspeita de um homicídio ocorrido em 21 de maio do ano passado.

O corpo do homem foi encontrado em julho de 2021 e desde então a indiciada Maryana Elisa Rimes Paulo, de 49 anos, junto de outro procurado, se passava pela vítima para utilizar seus cartões e contas bancárias, segundo as investigações. Por mais de um ano, ela movimentou os bens do homem morto.

Ainda de acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), Maryana foi encaminhada à cadeia pública de São Caetano do Sul, onde permanece à disposição da Justiça.

"Diligências seguem visando a localização do outro envolvido e cumprimento do seu mandado de prisão", disse a SSP, em nota. A defesa da acusada não foi localizada.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Participação especial

Júlio Rocha fará uma participação especial no "A Praça é Nossa" que vai ao ar na noite de hoje, na telinha do SBT. O ator estará ao lado de Carlos Alberto de Nóbrega no quadro "Neuzinha e Terezão", interpretadas, respectivamente, pelas atrizes Alexandra Dias e Priscila Menucci. Sempre atentas a uma possibilidade de casamento para Neuzinha, as irmãs chegam ao famoso banco com mais um plano mirabolante para conseguirem a façanha.

Muito humor

E tem novidade boa para as noites de sábado. A partir deste dia 03, estreia na Band, a partir das 21 horas, o "Nóis na Firma". Protagonizado por Moacyr Franco, o seriado mostra o dia a dia cômico e o relacionamento caótico entre proprietários e clientes de um coworking. Envolvidos em um golpe, eles tornam-se sócios da mesma empresa, herdam uma enorme dívida e passam a aceitar qualquer tipo de serviço para os quais não têm a menor competência. Como todos os brasileiros, criam, inventam e se viram de todas as formas com o intuito de atender as demandas em busca de dinheiro para pagar os boletos. Tudo se passa em um único andar da empresa Nóis na Firma, que aluga espaços para outras pessoas usarem. "Eu aceitei de cara fazer o programa e estou muito orgulhoso de estar no meio de profissionais tão divertidos e inteligentes", elogia Moacyr, que interpreta os gêmeos Vando e Armando. Com 85 anos de idade e mais de 60 de carreira, o veterano continua esbanjando vitalidade no palco. "O segredo está em ocupar a mente e não dar sossego ao cérebro. Humor é surpreender e isso não impede de aceitar que sou um bobalhão e que a minha opinião não vale nada", brinca.

Homenagem ao marido

A modelo Georgina Rodríguez movimentou a web ao mostrar a tatuagem que ela fez em homenagem ao marido, Cristiano Ronaldo. Ela tatuou as iniciais dos dois no pulso e um coração e compartilhou o resultado com seus seguidores. É o amor.

Galã ao extremo

Quem viu conta que Cauã Reymond resplandeceu em um evento de luxo em São Paulo. O ator é embaixador de uma montadora de carros e posou para diversas fotos com um dos automóveis da marca esbanjando charme e principalmente muito profissionalismo.

Mais uma repaginada no visual

Gretchen surpreendeu seu público ao surgir com mudança no visual. Desta vez ela alongou mais os cabelos e apostou em corte com franja. Lembrando que recentemente ela e o marido se submeteram a uma lipoaspiração HD.

Comemorando o aniversário dos gêmeos

Luana Piovani usou as redes sociais para comemorar o aniversário dos filhos gêmeos, Bem e Liz. A atriz falou de sua alegria com a maternidade e exaltou a cumplicidade que os filhos – Bem, Liz e Dom – têm com o pai, Pedro Scooby. Bonito de se ver.

TESTE DA TV

Foto: Nathalia Costa / Renato Rocha Miranda-RG

1) Bella foi personagem da atriz Nathalia Costa, em qual dessas novelas?
a) "Chiquititas"
b) "Alto Astral"
c) "Império"
d) "Malhação"

2) Qual era o apelido de Dona Clotilde (Angelines Fernández) no seriado "Chaves"?
a) Bruxa do 71
b) Bruxa da Vila
c) Chiquinha
d) Velha Coroca

3) Como se chamava a danceteria que o saudoso apresentador Gugu Liberato tinha em sociedade com o ator Miguel Falabella em São Paulo?
a) "Noite Paulista"
b) "Scorpion"
c) "Fábrica 5"
d) "Casa dos Loiros"

4) A música "Vivendo no Passado" foi tema de abertura de uma novela exibida pelo SBT. Qual era essa novela?
a) "Pérola Negra"
b) "O Diário de Daniela"
c) "Gotinha de Amor"
d) "A Mentira"

5) Quem interpretou a megera Santa, em "Uga Uga"?
a) Vera Holtz
b) Danielle Winits
c) Nair Belo
d) Christiane Torloni

(RESPOSTAS: 1B, 2A; 3C; 4D; 5A)

No show de Demi Lovato

Demi Lovato se apresentou em São Paulo na última terça-feira e vários famosos foram conferir a performance da artista americana. Entre as personalidades estavam Enzo Celulari e Yasmin Brunet que chegaram separados no evento, ao contrário de recentes aparições juntos e em clima de carinho explícito. Enzo chamou a atenção não somente por ser quem ele é, mas principalmente porque estava com o cabelo pintado de roxo combinando com um poderoso casado de lã que ele estava usando. Quem pode, pode.

Horóscopo

Áries
Você é muito talentoso, mas cuidado com a vaidade excessiva. Tente agir com mais humildade, sem se deixar levar pela arrogância. Não humilhe as pessoas se fazendo de melhor.

Touro
Deixe tudo como está e o tempo vai se encarregar do resto. Os problemas acabam se resolvendo naturalmente. Tenha cautela com assuntos financeiros e cuide da saúde.

Gêmeos
Fase propícia para melhorar o nível social, aumentando as chances de êxito profissional. Cautela ao mexer com dinheiro, principalmente o alheio. Aproveite para bons momentos coma pessoa amada.

Câncer
O momento indica muita agitação e acontecimentos imprevisíveis. Talvez este seja o melhor período para resolver assuntos pendentes há muito tempo. Tenha cautela ao lidar com dinheiro.

Leão
Excelente para se aprimorar profissionalmente. Saiba aproveitar e aprender mais na troca de ideias com colegas de trabalho. Cuidado com as jogadas incertas. Aja honestamente sempre.

Virgem
Os sentimentos amorosos poderão ser mostrados de forma exaltada. Evite as atitudes extremas para não afastar as pessoas queridas. Coloque os seus planos em prática e procure seguir a sua intuição.

Libra
Você tem todas as chances de chegar aonde deseja, mas terá de abrir mão de certas posições radicais. Evite levar para o trabalho os seus problemas emocionais e vice-versa.

Escorpião
Aposte nos sinais de melhoria para sua vida profissional. Esforce-se para se superar. Faça mais do que lhe pedem e mostre de que tem boa vontade. Evite cenas de ciúme por coisas bobas.

Sagitário
Quando tudo lhe parecer muito complicado, lembre-se de que está prestes a iniciar um período que lhe trará muitas alegrias. Muitas mudanças estão para acontecer.

Capricórnio
Se acordar com preguiça, não force o seu organismo. Pode estar precisando mesmo de descanso. Faça o que for urgente e deixe o resto para depois, sem sentir nenhum remorso.

Aquário
Pode ser que o reconhecimento dos seus talentos pareça insuficiente. Mas, antes de tomar uma atitude mais radical, examine isso sem vaidade. Coloque a honestidade sempre em primeiro lugar.

Peixes
O período é propício ao relacionamento familiar e às reconciliações. Bom também para novas amizades. No setor profissional tenha cautela e pense antes de dar a sua opinião.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Malú confessa a João Miguel que foi embora por não deixar de amá-lo. Ofélia finge estar doente para não deixar a casa do genro. Rosa visita Cecília e lhe dá o endereço de Malú. Branca fica muito nervosa ao ver Leopardo e não entende o motivo. Ele percebe que Branca o evita. João Miguel discute com Malú, a critica por não ter contado que esperava um filho dele e confessa que não a procurou, pois temia ser desprezado. Ela fala sobre o que sentiu quando soube da gravidez de Viviana. Ele diz que foi uma mentira dela e confessa que ainda a ama. Malú pergunta se pretende deixar Branca para ficar com ela.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Fernanda recebe uma ligação para convidando-a a participar da Feira da Pecuária. César garante que acha estranho que do nada a queiram ela no referido evento. Roberto pede desculpas a Rafael. Otávio está disposto a tirar Fernanda do seu caminho. Isabela procura Roberto e implora que ele continue se preparando para que em poucos anos possam ter seu rancho. Ele pede que ela mostre que o ama e ela não hesita em beijá-lo apaixonadamente. Clara está pronta para confessar a verdade a David, mas Sandra a impede. Letícia ameaça Otavio de se divorciar dele, para provar que ele é infiel.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Coronel lamenta com Deodora a recusa de Daomé em receber o dinheiro. Tertulinho vê quando Daomé deixa a cidade. Tertulinho confronta o Coronel e acaba expulso de casa. Candoca sente um enjoo, e Dodôca se preocupa. Candoca aprova as atitudes de Tertulinho, que se declara novamente para a professora. Zé Paulino reúne forças para dizer seu nome e o de Candoca a Adamastor. Candoca descobre que está grávida de Zé Paulino. Dodôca pede dinheiro a Vespertino. Adamastor consegue levar Zé Paulino ao posto médico. Lorena revela a Tertulinho sobre a gravidez de Candoca. Adamastor procura Candoca.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita devolve para Martha uma joia que ganhou de Clarice. Marcela e Paulo pensam em investigar Ítalo pelo assassinato de Clarice. Lucas teme ser expulso da companhia de dança por causa de Duarte. Joca ouve Olívia marcar um encontro com Alfredo em sua nova casa. Alfredo é hostil com Moa ao vê-lo chegar com flores para Pat. Rico conta para Gustavo e Teca que Rebeca está na casa de Moa. Anita reclama de Leonardo para Ítalo. Gui estranha a presença de Moa em sua casa e questiona Pat. Gustavo conta para Rebeca que os documentos que deixou com Danilo apareceram ao lado de um homem morto em São Paulo.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Preocupado, Marcelo pesquisa mais sobre o 'Heptavírus'; o professor conta à Luísa o quanto o vírus pode ser perigoso para a população. Preocupado, João comenta com Luigi e Kessya, que Éric aparenta estar dominando Poliana. João fala para Poliana que ela está sendo prejudicada por Éric e que ele quer só ajudar. Poliana pede conselhos a Antônio. Bento, Song e Kessya vão a "Luc4Tech" para realizar a seletiva de influencers. Bento toca teclado e as meninas dançam juntas. Sérgio vai à casa de Joana ajudar os filhos nas lições de casa; os quatro jantam pizza juntos. Mario, Benício, Lorena e Gael tentam convencer os pais a assinarem os contratos com a "Luc4Tech".

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h30, no SBT
Priscila volta para casa e conta para Aurora que fugiu para tentar chamar a atenção de Safira. No dia seguinte, Safira chega em casa após saber da fuga de Priscila, mas fica irritada ao saber que abandonou a viagem, mas Priscila já está bem. Vicente diz para Arthur e Geraldo que é preocupante saber como os CDs recém gravados já estão sendo vendidos na pirataria. Regina não tem mais roupas limpas para vestir e Isabela diz que se ela quiser, que lave as próprias roupas. Geraldo avisa Regina que precisam fazer Isabela voltar para gravadora, pois só assim há motivos para sequestrarem Manuela.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório diz a Zuleica que pretende fazer as pazes com Maria Bruaca para não ter que dividir seus bens com a ex-mulher. Maria Bruaca não aceita a proposta do ex-marido. Tenório e Zuleica discutem. Zuleica decide assinar a procuração, dando poderes a Tenório para vender seu apartamento. José Leôncio tenta convencer José Lucas a não seguir carreira política. Zaquieu pede para acompanhar a comitiva com os peões.

Filmes – 01/09/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

O Medalhão
(The Medallion) 15h30, na Globo, EUA, 2003. Direção de Gordon Chan. Com Jackie Chan, Lee Evans, Claire Forlani, Julian Sands, John Rhys-Davies, Christy Chung. Um detetive de Hong Kong sofre um acidente envolvendo um misterioso medalhão, que dá a ele poderes sobre humanos.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × × A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Relativo ao código que define crimes e delitos / O terceiro governador-geral do Brasil 'de Sá' (1500-1572)
2. Que é diferente do tipo normal
3. Instituto de Letras / Estão substituindo-os as lentes de contato
4. A maior cidade da África oriental, capital do Quênia
5. Conselho Regional de Medicina / Libertar do cativeiro, do poder alheio
6. Índice Geral de Preços de Mercado / Espécie de veado das regiões boreais
7. Residência senhoril, geralmente majestosa
8. Um ingrediente do concreto / Famoso grupo gaúcho de telecomunicações
9. Município potiguar, o maior do estado
10. Proposta de compra / O verbo mais curto
11. Tornar mais grosso
12. Um dos maiores animais da fauna brasileira / Famosa marca alemã de automóveis de luxo
13. Viagem em avião / Vermelhidão que a vergonha produz no rosto

VERTICAIS
1. Um Estado como Mônaco / Abreviatura de avenida
2. Pôr em liberdade / Alimento de ruminantes
3. Narcóticos Anônimos / O que é necessário para a execução de algo
4. Vive da arte de representar / Ilha do arquipélago espanhol das Baleares, meta de muitos turistas
5. Um recheio para bombons / Que tem pureza de alma
6. Que alcançou a idade de seu completo desenvolvimento físico (homem ou mulher) / Reunião noturna, de finalidade literária
7. Unidade de medida de extensão / O típico bar dos ingleses
8. Ressoa nas cavernas / Extasiado
9. As coisas expostas à vista / Uma maneira de mostrar agrado

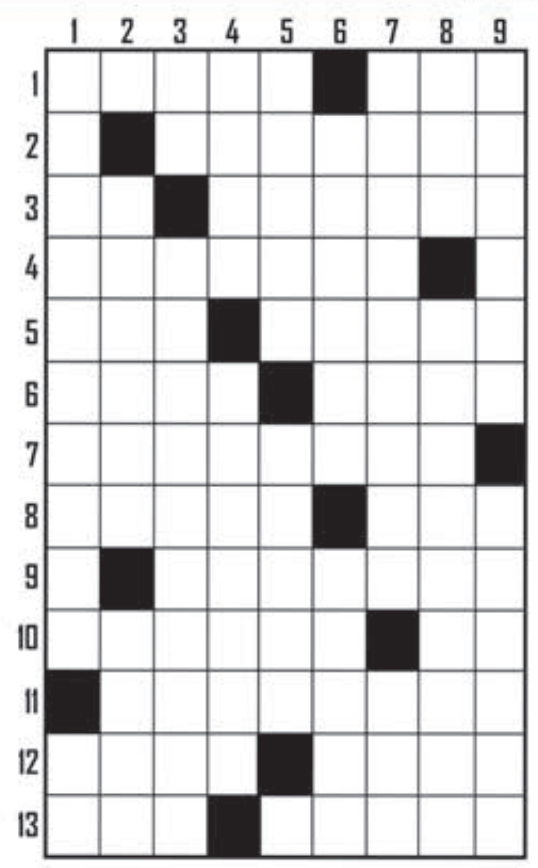

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br
Ou pelo telefone 0800 035 1422

Causando

GKay desembarcou no aeroporto no Rio de Janeiro e "causou" devido ao figurino que ela escolheu para a viagem. O look era composto por conjunto de moletom ultra confortável com estampa de zebra, nas cores preto e amarelo. Nos pés, GKay usava calçado assinado pela Balenciaga em parceria com a Crocs. A sandália custa em torno de cinco mil e tantos reais.

Falando ainda na realeza britânica

Os duques de Sussex – Meghan Markle e o Príncipe Harry – não deverão se encontrar com a Rainha Elizabeth II em sua próxima viagem ao Reino Unido. O casal está seguindo para a Inglaterra por causa de diversos compromissos, entre eles o evento "One Year to Go da Invictus Dusseldorf Games 2023", na Alemanha. Consta que o casal não pretende estender a viagem até a Escócia onde a rainha passa as últimos semanas do verão no Castelo de Balmoral, muito embora tenham sido convidados pela monarca.

Na estreia da minissérie Antonio Fagundes e sua amada Alexandra Martins foram conferir a pré-estreia da minissérie da TV Cultura, "Independências". A produção reuniu um elenco de peso para contar a história da Independência do Brasil a partir de personagens que foram "apagados" da história oficial. A estreia será no dia 07 de setembro e contará com 16 episódios.

ESTADUAL

Umuarama vence disputa pela fase final dos Jogos da Juventude de 2024

Umuarama - Umuarama vai sediar um dos maiores eventos esportivos do Estado em 2024. O prefeito Hermes Pimentel recebeu, ontem, do secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, a notícia de que a Capital da Amizade foi eleita pela Secretaria da Educação e do Esporte e pela Superintendência Geral do Esporte para receber a fase final dos 36º Jogos da Juventude do Paraná – Jojups, em data ainda a ser definida.

"Estamos de volta ao circuito dos grandes eventos do esporte. Recebemos uma etapa da edição histórica do Rally dos Sertões, neste final de semana, e vencemos a seleção para a fase final dos Jojups, para a qual teremos um bom período de preparação. E tudo isso graças ao apoio do prefeito Hermes Pimentel, que assegurou todas as condições para cumprirmos as exigências e trazermos mais esta grande atração para a população", agradeceu o secretário Jefinho.

PERÍODO

A fase macrorregional aconteceu entre os dias 19 e 21 deste mês, nos municípios de Castro, Ibiporã, Mandaguari e Medianeira, e as finais estão previstas para ocorrer entre setembro e outubro. Os jogos são uma realização do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação e do Esporte e da Superintendência Geral do Esporte, realizados com o apoio das prefeituras.

Na última etapa da disputa, a proposta de Umuarama venceu a da cidade Pato Branco. Serão 17 modalidades individuais e coletivas de atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, ciclismo, futsal, ginástica rítmica, handebol e handebol de praia, natação, rugby, voleibol, vôlei de praia, tênis, tênis de mesa e xadrez.

O Paraná sempre foi considerado um 'celeiro' de atletas nas categorias de base e de alto rendimento esportivo. A fase final dos Jojups costuma reunir equipes de aproximadamente 100 municípios e em torno de 4 mil atletas. "Sediar uma competição deste envergadura, com certeza, trará mais estímulos para os nossos jovens se dedicarem nos treinamentos, nas escolinhas, para fazer parte das equipes oficiais do município e seguir carreira no esporte", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

Os Jogos da Juventude do Estado foram criados em 1987 pela Fundação de Esportes do Paraná e a partir de 1989, com o crescimento no número de municípios participantes, foi instituída a fase regional, classificatória para a final.

A competição serviu de base para a criação dos Jogos da Juventude do Brasil em 1995 e no ano seguinte foram criadas as divisões "A" e "B", tendo em vista a revelação, cada vez maior, de jovens atletas que brilham no cenário esportivo nacional e internacional. Para as próximas edições, porém, não haverá mais esta divisão de categorias. São 'crias' dos Jojups atletas como Emerson Iser Bem, maratonista, e Giba do voleibol, campeão olímpico, entre outros grandes nomes paranaenses no esporte.

Na última etapa da disputa, a proposta de Umuarama venceu a da cidade Pato Branco

O Jojups representa um elemento econômico importante, que possibilita a oferta de empregos, serviços e bens de natureza esportiva, em caráter temporário ou permanente – e a competição que reúne o maior número de jovens talentos do esporte do Paraná.

Neste ano, a 34ª edição teve 12 cidades-sede (Campo Largo, Carambeí, Santa Mariana, Centenário do Sul, Jardim Alegre, Marialva, Iporã, Goioerê, Planalto, Clevelândia, Pinhão e Palotina) e reuniu 597 equipes de 292 municípios – foram 9.510 participantes ao todo, sendo 8.350 atletas de 17 a 20 anos.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR

SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Edital:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

Datas: 1º Leilão: 05 / setembro / 2022 às 14:00 horas
2º Leilão: 12 / setembro / 2022 às 14:00 horas

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE).
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE).

LEILÃO ON LINE

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LOTE 1 - LOTE ÚNICO - APARTAMENTO 702, NO NONO PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO CANADÁ, NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4731, ESQUINA COM A RUA ARICANDUVA, 4111, EM UMUARAMA

Apartamento 702, situado no nono pavimento superior do Edifício Canadá, localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4731, esquina com a Rua Aricanduva, 4111, nesta Cidade de Umuarama, possuindo área bruta de 59,97957 m², área de uso comum de 15,39837 m², área de uso exclusivo de 44,58120 m², área ideal do terreno de 7,196108 m², fração ideal do terreno de 1.468593%. Imóvel com matrícula nº 25.357, do 1º CRI de Umuarama. **Imóvel sem garagem.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 8123-68.2019.8.16.0173 de CS.

Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 180.000,00 - PARCELADO - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00 – SOMENTE À VISTA**

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX SRV 2013
Branca, completa, 29.000 km. R$ 155.000.00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2021
Vendo ou troco por moto, uma Honda BIZ ano e modelo 2021, com apenas 1700 km rodados, novinha, sem batidas. Preço a combinar. Tratar fone 44-99972-7191

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 129.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
RENEGADE LIMITED	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
T-CROSS 1.0 TSI COMFORTLINE	**21/21**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 129.900,00**
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0T PREMIER	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 135.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 275/2022, de 25 de Agosto de 2022.

Instaura Processo Administrativo nº 04/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito.

CONSIDERANDO o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU nº 47897/1;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa que decorre do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 04/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito, cujo servidores que formarão a comissão de apuração dos fatos serão designados pela Portaria nº 276/2022;

Art. 2º A Comissão Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil, tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final;

Art. 3º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário;

Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo;

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 6º Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou oficiarem em Comissões de Processo Administrativo, de Sindicância, de Licitação e à Comissão a que se refere o §2º do art. 29 e aos Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de processos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, no período da nomeação, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras, conforme o disposto no art. 46 da LEI ORDINÁRIA Nº 652/2022, de 31 de Maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 25 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 276/2022, de 26 de Agosto de 2022.

Nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito.

CONSIDERANDO a Portaria nº 275/2022 que instaurou o Processo Administrativo nº 04/2022;

CONSIDERANDO o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU nº 47897/1;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa que decorre do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município, placa: RHY5E76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 14290, na condução do veículo envolvido em acidente de trânsito, na Via PR323 - Trecho:AC. Perobal - Ent. PR-486 (Cedro), KM nº 316:

- **Maria Izabel de Farias Becegato**, brasileira, portadora do RG: 3.495.625-1 SSP/PR e CPF: 801.069.949-72, Matrícula 16365 e 17370, servidora pública municipal, no Cargo de Professora;

- **Silvio Ricardo de Menezes Rondis**, brasileiro, portador do RG: 7.046.731-3 - SSP/PR e CPF: 022.324.399-09, Matrícula 15890, servidor público municipal, no Cargo de Motorista D;

- **Paulo Cesar Dilelli**, brasileiro, casado, portador do RG: 5.189.167-8 e CPF: 828.754.309-63, Matrícula 16535, servidor público municipal, no cargo de Técnico Agrícola na Divisão de Agricultura.

- **Bruno Ferreira de Oliveira**, brasileiro, portador do RG: 4.122.678-1, e CPF: 768.076.819-68, Matrícula 22071, servidor público municipal, no cargo de Engenheiro Civil;

- **Carolina Richter**, brasileira, portadora do RG: 7.091.991-5, e CPF: 037.231.259-48, Matrícula 59, servidora pública municipal, no cargo de Médica Veterinária na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão a servidora **Maria Izabel de Farias Becegato**, brasileira, portadora do RG: 3.495.625-1 SSP/PR e CPF: 801.069.949-72, Matrícula 16365 e 17370, servidora pública municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta dias), dado a urgência do fato, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri – Paraná

PORTARIA Nº 279/2022, de 30 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Aparecido Rabelo Junior para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Patricia Alves Teixeira	9.581.593-6	049.063.989-52
Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira	4.217.143-3	796.873.699-49
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11.107.796-7	076.116.289-50
Muryllo de Oliveira Barbosa	12.846.168-0	088.421.879-17
Delaria Sparapan	5.819.042-0	810.254.089-34

Art. 3º Aos servidores efetivos acima relacionados, ocupantes de cargo de carreira, que não estejam nomeados e em cargos de assessoramento e de chefia, será concedido a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, prevista no 46º da Lei nº 652/2022- Lei do Plano de Carreira, Cargos e empregos públicos dos servidores públicos do Município de Alto Piquiri.

Art. 4º Os servidores que não se enquadrarem no disposto no Art. 2º, desempenharão a função de Fiscal de Contrato sem ônus para o Município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 233/2022 a partir do dia 01/09/2022.

Alto Piquiri, 30 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA e EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, o resultado do Processo Licitatório nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 37/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, vencedora dos itens: (02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09), perfazendo um montante de R$ 242.356,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais) e FAMILIA LIMA – PANIFICADORA LTDA, vencedora dos itens: (01 e 08), perfazendo um montante de R$ 119.679,20 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), o resultado do Processo Eletrônico nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 37/2022, que tem como objeto a aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 117/22
Pregão Eletrônico: Nº 41/22
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MDR nº 912221/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 27/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 27/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 125/22
Pregão Presencial: Nº 45/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de extensão de rede de iluminação pública, Sec. de Serv. Pub. e Rodoviário.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 26/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 26/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 127/22
Pregão Eletrônico: Nº 47/22
Objeto: Aquisição de fogões industriais para atender as atividades das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental do Município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 28/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 28/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 264/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Republicado por Incorreção

Instaura Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº MPPR - 0003.22.000083-4;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, da Dispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências, cujo servidores que formarão a comissão de apuração dos fatos serão designados pela Portaria 265/2022;

Art. 2º A Comissão Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este prefeito para prolação de decisão administrativa final;

Art. 3º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário;

Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo;

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 6º Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou oficiarem em Comissões de Processo Administrativo, de Sindicância, de Licitação e à Comissão a que se refere o §2º do art. 29 e aos Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de processos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, no período da nomeação, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras, conforme o disposto no art. 46 da LEI ORDINÁRIA Nº 652/2022, de 31 de Maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ítalo Spoladore, portador do RG nº 6.175.888-7 e do CPF nº. 035.269.629-01, residente na PR 323 - KM. 153, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 12 e 16, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Issac Modeso de Oliveira, portador do RG nº 3644174 e do CPF nº. 526.877.839-00, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 07 e 08, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME, Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede á Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87550-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Picoli, portador do CPF 582.003.809-63, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 06, 09, 11 e 17, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: : DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do Rg. Nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 008/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03,04,10,13 e 15 com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia,31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 128/22
Pregão Presencial: Nº 48/22
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) para atender as escolas e creches do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 28/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 09:00min do dia 28/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N.º 001/2022
Aprova a nomeação da Pregoeiro e a composição da equipe de apoio à licitação, para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022.
Considerando a deliberação dos componentes da Mesa Diretora da Casa Lar Família Feliz, WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.
RESOLVE:
Art 1º - Fica criada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para promover, analisar e julgar propostas apresentadas à aquisição de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento administrativo da Casa Lar Família Feliz.
Art. 2º - É designada como Pregoeira, a Sra. CAROLINE ARAÚJO, portadora do RG n.º 10.225.925-0 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 093.185.789-97, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na forma presencial e ou eletrônica, no exercício de 2022.
Art. 3º - Ficam designados como Equipe de Apoio a Pregoeira, os Senhores VANDERLEI FERREIRA CARDOSO, portador do RG n.º 5.948.720-5 SSP/PR, cadastrado pelo CPF n.º 930.452.209-91 e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA CARDOSO, portadora do RG n.º 5.184.452-1, cadastrada pelo CPF n.º 741.889.769-34, tendo os colaboradores à incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.
Art 4º - Os trabalhos realizados por esta equipe, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e seus decretos regulamentadores e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Presidente da Casa Lar Família Feliz, 08 de agosto de 2022.
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
Súmula: Concede pensão a viúva do ex-servidor inativo falecido Jaime Alves da Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 30 de julho de 2022, pensão a que faz jus IRENE BERNARDINO DA SILVA, esposa, com cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos do ex-servidor inativo Jaime Alves da Silva, falecido em 29 de julho de 2022, nos termos do art. 8º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, e art. 48, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do benefício de sua pensão o valor de R$ 1.261,19 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 31 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPULICADO POR INCORREÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, 514, Parque industrial e comercial Abrão Nacles, Fone: (44) 3631-1829, E-mail: marcelo@bioambiental.com.br ou sac@bioambiental.com.br, Município de Cianorte - Estado do Paraná, CEP: 87.207-500; neste ato, devidamente representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 7.731.932-8/SESP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 037.950.069-88, residente e domiciliada à Rua Caiobá, 234, Jd Atlântico V, Município de Cianorte - PR, CEP: 87.202-104, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original n.º 001/2018, vindo acrescer o prazo da vigência contratual do presente instrumento, até a data de 16 de Janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterar a cláusula quarta do contrato, passando a viger da seguinte forma o reajuste, a saber:
DO REAJUSTE, considerando o IGP-M-FGV acumulado de 12 meses, fica expressamente acordado o reajuste de 17%, conforme o descrito abaixo:
ITEM UND. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR MENSAL ACORDADO VALOR MENSAL AJUSTADO
001 Svç / Meses Coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. 2.906,57 3.426,56
O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R$ 41.118,72 (quarenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).
A clausula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R$ 161.385,60 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Janeiro de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de Janeiro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente a rescisão amigável do contrato administrativo 053/2022 celebrado entre as partes e originário do processo administrativo de licitação nº 035/2022 – Pregão Presencial 014/2022.
DA DATA DA RESCISÃO: A rescisão considera-se efetivada em data de 25/08/2022.
As partes firmam o presente termo de rescisão, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 497
De 30/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 71, de 12/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RENATA APARECIDA IEMBO, inscrita no CPF-N.º-079.789.939-141 e no RG-N.º-12.349.965-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (30/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PSICOLOGA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 10/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 81, de 09/08/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º-012.425.199-47 e no RG-N.º-12.774.194-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Psicologo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 84, de 16/08/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JESSYLENE ROMUALDO PAZINI, inscrita no CPF-N.º-076.454.969-32 e no RG-N.º- 10.348.208-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 505
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 04/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 82, de 10/08/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMILI MARQUES BOCATTO, inscrita no CPF-N.º-072.745.409-98 e no RG-N.º- 10.001.851-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 62/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Renata Aparecida Iembo
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.566,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/01/2023 (05 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 63/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Jessylene Romualdo Pazini
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.176,60-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 10/02/2023

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 64 /2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Samili Marques Bocatto
Objeto: Prestação de serviços na função Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.588,30-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 10/02/2023

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 65/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Amanda Silva de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função Psicóloga, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.999,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/01/2023 (05 meses)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resolução nº 011/2022
Sumula: Institui Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes de Alto Piquiri – Paraná, com o tema: TEMA CENTRAL: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 24 de agosto de 2022, às 14h00min, ata nº 003/2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes de Alto Piquiri – Paraná, com as seguintes representações:
Danielle da Silva
Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues
Fabiana Vieira Magalhães
Fabio Rondis de Oliveira
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Alto Piquiri/PR, 24 de Agosto 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 031/2022
PROCESSO Nº 122/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DE TODAS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA INCLUINDO AS UNIDADES DOS DISTRITOS, PARA REGULARIZAR AS NORMAS EXIGIDAS DA VIGILANCIA SANITARIA COM LAUDO DA EMPRESA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME
CNPJ: 23.700.766/0001-84
VALOR TOTAL R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.
Icaraíma, 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei **n.º 44 de 24/08/2022 (LEI ESPECIFICA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal

FONTE 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Legislativo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** na seguinte dotação orçamentária do próprio ente:

01.000 – Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
01.001 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder Legislativo Municipal

FONTE 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..300.000,00

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 234 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 46, de 24/08/2022 (LEI ESPECÍFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, destinados a melhorar a trafegabilidade na bairro rural Cafeeiros do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados, conforme Convênio n° 200/2022 firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
08.001– DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.606.0030.1.162 – CONVENIO SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS
FONTE 921 – CONVÊNIO Nº 200/2022 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS
4.4.90.51.00 – obras e instalações 1.300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. 1.300.000,00

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio n°200/2022 – fonte de recursos 921 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 921 **CONVÊNIO N°200/2022 – SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS** (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) **1.300.000,00**

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos,** ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Convênio N°200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
Tipo: PROJETO					
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	Obras	P	M^2	Vinculado	1.300.000,00
				Meta na LDO	**1.300.000,00**
Data Inicio: 06/07/2022					
Data Fim: 31/12/2022					

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Melhorará substancialmente a trafegabilidade do bairro rural Cafeeiros, permitindo um melhor escoamento da safra agrícola, melhorando também o transporte escolar, de pacientes e o tráfego de veículos em geral.

Ademais, fomentará o fluxo religioso e turístico, pois nessa localidade se encontra a Capela Imaculada Conceição, onde inclusive são realizados vários acampamentos e retiros católicos.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Convênio N° 200/2022 – SEAB - Pavimentação Cafeeiros	Obras	P	M^2	17.344,82	2022	1.300.000,00
				TOTAL		**1.300.000,00**
Função: 15 – URBANISMO						
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL						

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 070/2022
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA EMPRESA PREMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - NA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL, EM CUMPRIMENTO À LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA SOB Nº 0001353-72.2022.8.16.070.
OBJETO: Construção de Pista de Skate, contendo: pistas, circulação, guarda-corpo e corrimão, com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos;
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Às 09h00min (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, na Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Marcia Rosana Winter com os demais membros da Comissão composta pelos Integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 232/2022, e, em cumprimento à liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 0001353-72.2022.8.16.070, que determinou "mantenha a impetrante habilitada, e promova a fase de abertura do Envelope 02, contendo as propostas de preços em sessão designada para esse fim", procederam a abertura do Envelope 2 – "Proposta", da empresa PREMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, que apresentou o valor de R$ 232.143,57 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Considerando que o valor da proposta ora em análise se apresentou superior ao valor da proposta da empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (valor de R$ 215.893,51), analisada em data de 1º (primeiro) de agosto de 2022, os atos até então praticados não sofreram prejuízo, razão pela qual esta comissão RATIFICA o edital de classificação da empresa PRÉSUL ENGENHARIA (fls. 439), assim como o relatório de julgamento de fls. 444/448. Encaminhe-se cópia da presente ATA ao Procurador Jurídico para que proceda a comunicação do juiz presidente do Mandado de Segurança nº 0001353-72.2022.8.16.070. No mais, proceda-se como deliberado no relatório de julgamento de fls. 444/448. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de agosto de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente
FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO
Membro

Publicações legais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes JOAO CARLOS BOSSE**, inscrito no CPF/MF n.º 931.562.609-59, e **MARCIANA HERNANDES BOSSE**, inscrita no CPF/MF n.º 058.124.989-54, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$8.935,66 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 855550259932, datado de 08/06/2010, na Matrícula n.º 7383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.859 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Camp.
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2011

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 11/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a **Devedora Fiduciante DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$5.850,38 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)** até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Camp.
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. ***RAPHAEL BRUNO PELLARIGO***, inscrito no CPF sob nº 069.892.789-35 e ***ISABELLE VARGAS PRUDENCIO PELLARIGO***, inscrita no CPF sob nº 093.425.959-36, com últimos endereços conhecidos à Rua Francisco Rodrigues Junior, nº 2650, Jardim Alphavile, em Umuarama-PR, Rua Governador Ney Braga, nº 4525, Zona I, em Umuarama-PR, Avenida Maringá, nº 5110, Zona III, em Umuarama-PR e Rua Miguel Angelo Remor, nº 2537, Parque Cidade Jardim, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R$ 275.728,10 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 29/08/2022), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na *Cédula de Crédito Bancário nº C10631738-1*, firmado em 09/08/2021, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 36.053, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-10/36.053 em 24/08/2021. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam o avalista e anuente ***RAPHAEL BRUNO PELLARIGO e ISABELLE VARGAS PRUDENCIO PELLARIGO***, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam o avalista e a anuente, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 14, da Quadra nº 11, do Loteamento Jardim Gleba Figueira, com área de 1.024,51 m², situado neste Município de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 36.053, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 29 de Agosto de 2022. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de reposição de chapa policarbonato em cobertura, para atender ao centro de saúde.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 43/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	5.800,00	107	SAÚDE.

R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais);
Vigência: 31/12/2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data: 30 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 238/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo PAULO ROBERTO ZIROLDO.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido a Sra. CÉLIA REGINA STORI ZIROLDO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste- PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de seu esposo PAULO ROBERTO ZIROLDO, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Pedreiro, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019, art. 24 § 1º, com proventos mensal de sua pensão no valor de R$ 1.832,88 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 12/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** a **Devedora Fiduciante DAIANE DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$5.850,38 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)** até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Comp.
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 13/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes ANDERSON SOARES GOIS**, inscrito no CPF/MF n.º 097.185.849-78 e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOIS**, inscrita no CPF/MF n.º 229.074.608-89, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.280,58 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)** até a data de 15/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441688075, datado de 14/11/2017, na Matrícula n.º 10.631, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.688 em 26 de Maio de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 280/2022, de 30 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve:
Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, nas respectivas secretarias.

NOME	CPF	SECRETARIA
Luciano de Souza	021.560.069-03	Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans.
Tatiane Correa de Oliveira	066.953.529-09	Sec. Mun. de Assis. Social
Viviane Cruz David	056.111.909.01	Sec. Mun. de Administração
Zenaide Campos de Andrade	014.845.039-37	Sec. Municipal de Educação
Bruno F. de Oliveira	768.076.819-68	Departamento de Engenharia
Edson Barbieri	300.719.259-53	Sec. de Agricultura, Ind. e Com.
Letícia Federle dos Passos	054.143.419-58	Sec. Municipal de Saúde
Neide Cristina de Farias	631.658.999-91	Sec. de Esportes e Turismo

Art. 2º Aos servidores efetivos acima relacionados, ocupantes de cargo de carreira, que não estejam nomeados e em cargos de assessoramento e de chefia, será concedido a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, prevista no 46º da Lei nº 652/2022- Lei do Plano de Carreira, Cargos e empregos públicos dos servidores públicos do Município de Alto Piquiri.

Art. 3º Os servidores que não se enquadrarem no disposto no Art. 2º, desempenharão a função de Fiscal de Contrato sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 85/2022.

Alto Piquiri, 30 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ERRATA DECRETO 115/2022
Onde se lê:
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Leia-se:
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2022
Data: 31.08.2022
Ementa: altera o Decreto nº 303/2016, que institui O Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob o nº 208/2021,
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O HOSPGUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 80 (oitenta) meses e assim definidas:
I. Fase 01:
d) Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;
e) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento;
f) Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento;
II. Fase 02:
b) Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13° até o 80° mês do credenciamento."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.347** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ALVES***, CPF. ***.428.179-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.728,73, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441897432, firmado em UMUARAMA-PR, aos 02/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-5/M-12.699**, objeto da matrícula n.º **12.699**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu __________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.317** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***RENATO DA SILVA LOPES***, CPF. ***.962.569-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 47.844,39, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441730578, firmado em UMUARAMA-PR, aos 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14.807**, objeto da matrícula n.º **14.807**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu __________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 66/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Luzia Sonia Longhi Garcia
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 67/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Beatriz Dornelas Ribeiro
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 68/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Elianai Débora Oliveira Rabelo Monteiro
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 69/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Aparecida dos Santos Cavazani
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 70/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Marcia Pasciente da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 71/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 72/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Solange Aparecida Martins
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 73/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Leticia Aparecida de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 74/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Magali Gomes de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 75/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Carolina Barbosa
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 76/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Elenice Pereira Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 77/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Judite Aparecida Rigon Christofolli
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 78/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria Aparecida Gonçalves Modesti
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 79/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Fabiano dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.418,64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 237/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora inativa GILDAZIA GOMES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BOANERGES ALVES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de GILDAZIA GOMES, servidora pública municipal inativa no Cargo PROFESSOR, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019, art. 24 § 1º, com proventos mensal de sua pensão no valor de R$ 1.959,38 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O produtor rural Fernando Oltramari Engler torna público que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para instalação de um sistema de irrigação por Pivô Central em sua propriedade rural, localizada nos Lotes Rurais 6-A, 8, 5-C, 1-F e Parte do Lote 6 da Gleba 23, do Imóvel Cinco Mil, na cidade de Palotina – PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 506
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUZIA SONIA LONGHI GARCIA, inscrita no CPF-N.º- 830.118.899-53 e no RG-N.º- 7.993.674-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 507
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO, inscrita no CPF-N.º- 090.906.277-31 e no RG-N.º- 13.737.868-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 508
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO, inscrita no CPF-N.º- 089.133.499-81 e no RG-N.º- 13.121.629-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 509
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI, inscrita no CPF-N.º- 648.566.319-34 e no RG-N.º- 4.580.577-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 510
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 042.932.059-00 e no RG-N.º- 7.562.896-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 511
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA, inscrita no CPF-N.º- 109.380.239-18 e no RG-N.º- 13.306.549-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 512
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF-N.º- 028.618.539-30 e no RG-N.º- 6.543.917-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 513
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º- 097.625.399-23 e no RG-N.º- 13.292.078-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 514
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAGALI GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º- 261.250.918-64 e no RG-N.º- 33.310.007-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 515
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO, inscrita no CPF-N.º- 095.159.989-56 e no RG-N.º- 14.417.070-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 516
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF-N.º- 056.261.979-82 e no RG-N.º- 6.961.340-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 517
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI, inscrita no CPF-N.º- 809.948.499-15 e no RG-N.º- 4.192.524-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 518
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA GONCALVES MODESTI, inscrita no CPF-N.º- 074.302.759-07 e no RG-N.º- 8.607.380-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 519
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação do candidato;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF-N.º- 051.764.319-71e no RG-N.º- 9.723.463-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 499
DE 30 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/08/2022	03:30h/14:30h	Maringá/ PR	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clinica Ingá Imagens.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498
DE 30 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/08/2022	04:00h/15:00h	Cascavel- PR	

Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501
DE 30 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
31/08/2022	09:00h/19:00h	Rolândia- PR	

Conduzir paciente para internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde, na Casa de Saúde de Rolândia.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
31/08/2022	05:00h/16:00h	Maringá- PR	

Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Universitário-HU.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
31/08/2022	05:00h/15:00h	Assis Chateaubriand- PR	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Clinica de Ortopedia e Imagem.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 520
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. CAROLINE MORAES ROSA MARIN, inscrita no CPF-N.º- 049.988.549-09 e no RG-N.º- 99002142642-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 521
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO, inscrita no CPF-N.º- 034.380.949-40 e no RG-N.º- 7.539.633-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 522
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, inscrita no CPF-N.º- 217.694.568-99 e no RG-N.º- 29.403.225-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 523
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA APARECIDA MATERA, inscrita no CPF-N.º- 060.871.459-31 e no RG-N.º- 8.368.223-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 524
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO, inscrita no CPF-N.º- 099.270.749-80 e no RG-N.º- 13.373.573-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 80/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Caroline Moraes Rosa Marin
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 81/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Grasielle Prado Beraldi Felicio
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 82/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Paula Polachini Ferreira
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 83/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Mariana Aparecida Matera
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 84/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Giovana Paschoaleto Francisco
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2022
Data: 31.08.2022
Ementa: regulamenta a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1593/2008, considerando o memorando sob o nº 2.118/2022, e ainda, considerando a necessidade de regulamentar a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial no Município de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2° A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/ instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.
Art. 3º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.
Art. 4º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, constituída por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança, trabalho, governamentais e não governamentais, bem como dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos/SGD, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos dos usuários.
§ 1º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra é uma rede composta por diversas políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, não havendo hierarquia na composição e condução da mesma.
§ 2º Compõem o Sistema de Garantia de Direitos/SGD do Município de Guaíra:
I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Conselho Tutelar;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento – Diretoria de Habitação;
X - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XIII– Delegacia de Polícia Civil e demais Órgãos de segurança;
XIV – Demais Conselhos de Direitos e entidades não governamentais que integram as políticas públicas integrantes do Sistema de Garantia de Direitos/SGD.
Art. 5º A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra é composta por:
I - Rede de Atenção e Proteção Interesetorial de Guaíra: composta por todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do Município de Guaíra, conforme o art.4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores por meio de ofício.
II – Plenária: composta por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Guaíra;
III - Mesa Diretiva: composta por 01 coordenador(a), 01 Vice coordenador(a), 01 Secretário(a) e 01 Vice-Secretário(a);
IV - Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, em Regimento Interno.
§ 1º A mesa diretiva será eleita pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra entre os representantes dos Gestores municipais das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho, habitação governamentais e não governamentais, em reunião plenária da Rede, os quais deverão fornecer estrutura administrativa e institucional necessária para o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, conforme definição do Regimento Interno da mesma.
§ 2º O Mandato da mesa diretiva será de um ano, permitida uma recondução consecutiva e/ou reconduções alternadas.
§ 3º Os Núcleos Temáticos terão coordenadores que serão eleitos entre seus participantes.
Art. 6º A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleos temáticos.
Art. 7º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.
Art. 8º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá a qualquer tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais.
Art. 9º Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos Núcleos Temáticos, e apreciados pela Plenária Geral da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra.
Art. 10. Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra.
Art. 11. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas com as devidas descrição de cada processo.
Art. 12. O funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, como frequência de reuniões, locais, horário entre outros serão disciplinados em Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretiva e aprovado pela Plenária da referida Rede.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 175/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelo servidor da Superintendência da Guarda Municipal – Sr. Cesar Luiz de Freitas, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-2800.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 15/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 176/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 16/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/09/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022
OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).
Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.
Heraldo Trento / Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022 - (SEGUNDA VEZ)
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 163/2022**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra, que será julgada nos termos da Lei nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 14 de setembro de 2022, às 14h00min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 236/2022
Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora inativa GILDAZIA GOMES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BOANERGES ALVES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de GILDAZIA GOMES, servidora pública municipal inativa no Cargo PROFESSOR, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art. 60 da Lei Municipal nº 059/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R$ 2.474,44 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cálculos e proventos, fundamento no art. 24 da E.C 103/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 223/2021
INEXIGIBILIDADE 016/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Pe. Cassemiro Chichon, n.º 407, Jardim Maria Luiza – Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. JEFERSON SADOCCI, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 09228420-7 DIC-RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 081.871.047-08, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria de Saúde anexa ao processo, a proposta apresentada pela contratada, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é de R$ R$ 7.945,04 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato n° 223/2021 passará a ser de R$ 37.401,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO
Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de Inexigibilidade n° 016/2021, ressaltando-se que o valor mensal referente ao contrato 223/2021 não sofrerá acréscimo, haja vista a extinção do módulo "PMAQ", e a inclusão do módulo "Portal da Transparência", haja vista a necessidade de adequação do Sistema da Saúde para atender a Lei municipal n° 1.833/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco RG: 10.497.866-5
Nome: Keyla Carolina da Silva RG. 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 145/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.783.149/0001-33, telefone (44) 3170-0013, adelsonninja@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador o RG n° 1.333.670-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Primeira do 2º termo aditivo sob o contrato 145/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de 02/09/2022 a 01/09/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do 2º termo aditivo sob contrato 145/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.
Parágrafo Primeiro: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando o valor total máximo estimado do contrato a ser de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva Francisco Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.497.866-5 RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 923/A, na cidade de Icaraíma-Pr, Telefone (44) 98425-3725, E-mail: laboratoriomulttest@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Elifas Mardegan, brasileiro, farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) do Estado do Paraná sob nº 6.672, portador do RG nº 3.534.177-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.266.719-53, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Primeira do 2º termo aditivo sob o contrato 146/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de 02/09/2022 a 01/09/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
Parágrafo Único: Considerando que a Contratada apresentou "Comprovante de pagamento da Certidão Negativa de Débito Federal", porém ainda não está disponível no site para emissão, diante disso fica concedido o prazo máximo de até 20 dias a contar de 31/08/2022 para a Contratada apresentar a respectiva Certidão Negativa de Debito Federal, com efeito negativo ou positivo com efeito negativo, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do 2º termo aditivo sob contrato 146/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.
Parágrafo Primeiro: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando o valor total máximo estimado do contrato a ser de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2022
30/08/2022
SÚMULA: "Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU. PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, mediante realização de Processo Seletivo Público Simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze), em razão de excepcional interesse público:
- 07 (sete) Motorista Categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 04 (quatro) Agente de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será de natureza administrativa, ficando a assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração nos termos da Lei Municipal nº 248/1993 Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único: Os benefícios citados no Art. 2º regerão nos termos da Lei 248/1993 e suas alterações – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves – Pr.
Art. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei antes do seu termino, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para os respectivos cargos; assim como no caso de falta grave, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar competente, nos termos da Lei nº 248/1993, de 19 de abril de 1993.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 092 DE 30 DE AGOSTO DE 2022
EXONERA, JOSE CARLOS ZULLAI.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor JOSE CARLOS ZULLAI, ocupante do cargo efetivo de Motorista-D, portador da Cédula Identidade nº 3051415-7 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 191921153/2.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 191921153/2, o Senhor JOSE CARLOS ZULLAI, brasileiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 191921153/2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 408.062.519.72, no cargo efetivo de Motorista-D, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de agosto de 2022, 201 da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 068/2022
PROCESSO Nº 150/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Municipal.
CONTRATADA: DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.663.950/0001-12
VALOR MÁXIMO: R$10.519,87 (DEZ MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 162/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 069/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 069/2022, em favor empresa A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37, que tem como objeto aquisição de válvula para cilindro de oxigênio, equipamento de uso hospitalar, para suprir as necessidades do centro de saúde municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 326.200,16 (trezentos e vinte e seis mil reais e dezesseis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
934 2212 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 150.000,00
934 1887 3.3.90.30 Material de consumo 176.200,16
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Balancete da Receita Janeiro a Agosto/2022
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
934 bloco de financiamento da proteção social básica SUAS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 500,00 333.700,16 333.700,16 333.200,16
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
71 500,00 33.700,16 33.700,16 33.200,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências correntes 0,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Da União e de suas Entidades 0,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 0,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Principal
127 0,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00
Total da Fonte. 500,00 333.700,16 333.700,16 333.200,16
Total Geral.... 500,00 333.700,16 333.700,16 333.200,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.

EMPRESA: EXTINPAR EXTINTORES PARANAVAÍ LTDA – ME
CNPJ: 45.271.221/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
1	Extintor PQS 01 kg abc	und	10	R$ 90,00	R$ 900,00	Extang	12 MESES
2	Extintor PQS 02 kg abc	und	8	R$ 111,00	R$ 888,00	Extang	12 MESES
3	Extintor PQS 04 kg abc	und	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00	Extang	12 MESES
4	Extintor PQS 06 kg abc	und	8	R$ 134,00	R$ 1.072,00	Extang	12 MESES
5	Extintor PQS 08 kg abc	und	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00	Extang	12 MESES
6	Extintor PQS 12 kg abc	und	8	R$ 233,00	R$ 1.864,00	Extang	12 MESES
7	Extintor PQS 04 kg bc	und	8	R$ 120,60	R$ 964,80	Extang	12 MESES
8	Extintor PQS 06 kg bc	und	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00	Extang	12 MESES
9	Extintor PQS 08 kg bc	und	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00	Extang	12 MESES
11	Extintor CO2 04 kg	und	8	R$ 432,00	R$ 3.456,00	Extang	12 MESES
12	Extintor CO2 06 kg	und	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00	Extang	12 MESES
13	Extintor AP 10 lt	und	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00	Extang	12 MESES
15	Placas de Sinalização fotoluminescente	und	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	Rain	12 MESES
18	Recarga extintor PQS 02 kg abc	und	30	R$ 31,00	R$ 930,00	Própria	12 MESES
19	Recarga de extintor PQS 04 kg abc	und	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00	Própria	12 MESES
20	Recarga de extintor PQS 06 kg abc	und	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00	Própria	12 MESES
21	Recarga de extintor PQS 08 kg abc	und	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00	Própria	12 MESES
22	Recarga extintor PQS 12 kg abc	und	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00	Própria	12 MESES
23	Recarga de extintor PQS 04 kg bc	und	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00	Própria	12 MESES
24	Recarga de extintor PQS 06 kg bc	und	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00	Própria	12 MESES
25	Recarga de extintor PQS 08 kg bc	und	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00	Própria	12 MESES
26	Recarga de extintor PQS 12 kg bc	und	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00	Própria	12 MESES
27	Recarga de extintor AP 10 lts	und	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Própria	12 MESES
28	Recarga de extintor CO2 6 kg	und	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00	Própria	12 MESES
29	Recarga de extintor AP 10 lt	und	30	R$ 22,00	R$ 660,00	Própria	12 MESES
30	Teste hidrostático de mangueira de extintor de incêndio	und	10	R$ 18,00	R$ 180,00	Própria	12 MESES

VALOR TOTAL: 48.188,80 (quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: JOSE CARLOS TRICHES
CNPJ: 75.988.048/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
10	Extintor PQS 12 kg bc	und	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00	Mocelin	12 MESES

VALOR TOTAL: 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais).

EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
14	Luminária de emergência 30 leds	und	10	R$ 32,91	R$ 329,10	Intelbras	12 MESES
16	Demarcação de solo	und	60	R$ 54,83	R$ 3.289,80	Mocelin	12 MESES
17	Suporte de solo armado do tipo tripé	und	8	R$ 34,72	R$ 277,76	Mocelin	12 MESES

VALOR TOTAL: 3.896,66 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (253) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 14.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (271) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 31 de Agosto de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 163/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 070/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 070/2022, em favor empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R$2.011,80 (dois mil e onze reais e oitenta centavos), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 01 (um) veículo da secretaria de saúde, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 164/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNPJ: 10.718.717/0001-04, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 071/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 071/2022, em favor empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNPJ: 10.718.717/0001-04, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), que tem como objeto a contratação de universidade, instituição ou faculdade de ensino para a realização de processo seletivo simplificado – PSS para os cargos de: eletricista, pedreiro, farmacêutico e agente de endemias, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOISAS - ME**, CNPJ nº 10.910.048/0001-90.
Objeto: a aquisição de Colchões, provenientes dos recursos do Incentivo V, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	COLCHÃO DE CASAL em espuma D33. O colchão deverá ser revestido em material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento pode ser feito com material têxtil tipo viés. Revestimento costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano, deverá ser composto por aproximadamente 51% de viscose e 49% de poliéster. Dimensões do colchão e capa: largura 1.38 m x comprimento 1,88 m x altura 0,20 m. Garantia de no mínimo 3 meses.	UN	25	R$ 688,00	R$ 17.200,00	UMAFLEX
02	01	COLCHÃO DE SOLTEIRO, revestimento impermeável com tecido resistente a derramamento de líquido, espuma poliuretano 100% D33, selada com certificação de alta qualidade INMETRO, largura: 0,88m, comprimento: 1,88m, altura:18cm. Garantia de no mínimo 3 meses, que suporte até 120kg.	UN	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00	UMAFLEX
Total dos Itens						R$ 27.200,00	

Francisco Alves - PR, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.862.545/0001-60.
Objeto: aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 8.390,10 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	Mini Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs.: Contém glúten	QUILO	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00	PADARIA NUTRILAR
02	01	Bolo: Produto tipo caseiro preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteína e 5,05g de gorduras totais. sabores diversos (aipim, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten	QUILO	50	R$ 19,98	R$ 999,00	PADARIA NUTRILAR
03	01	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LITRO	20	R$ 6,99	R$ 139,80	LACTO BOM
04	01	Suco de néctar da fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml	UN	60	R$ 6,89	R$ 413,40	DA FRUTTA
05	01	Kg de Pão de Queijo	QUILO	50	R$ 31,99	R$ 1.599,50	PADARIA NUTRILAR
06	01	Kg de Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela	QUILO	50	R$ 23,98	R$ 1.199,00	PADARIA NUTRILAR
07	01	Kg de sonho com recheio de doce de leite ou goiabada	QUILO	30	R$ 23,98	R$ 719,40	PADARIA NUTRILAR
08	01	Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada. Com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca. Sabores: laranja, limão, guaraná, uva, cola. Embalagem de 2 Litros.	UN	50	R$ 6,48	R$ 324,00	RIO BRANCO
Total dos Itens						R$ 8.390,10	

Francisco Alves - PR, 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – DEMAIS,** CNPJ nº 20.290.311/0001-40.
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, conforme Resolução SESA 933/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 416.500,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2022. DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; POLTRONAS RECLINÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO; LARGURA MÍNIMA DAS POLTRONAS 875MM. CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; AR CONDICIONADO DE TETO ORIGINAL DA FABRICANTE; PORTA PACOTE INTERNO. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; MOTOR DIANTEIRO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; COMPUTADOR DE BORDO; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TOMADA 12 VOLTS NO PAINEL; QUEBRA SOL PARA O MOTORISTA; RETROVISORES EXTERNOS; PORTA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); JANELAS LARERAIS COM VIDRO FUME, ASSOALHO ANTIDERAPANTE DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO, RADIO AM/FM COM ENTRADA USB INSTALADO NO PAINEL, FARÓIS DIANTEIRO COM LUZ ALTA E BAIXA ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO INTERNA; CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.000MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.500MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.500 KG; LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.900 MM; SUSPENÇÃO DIANTEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLAS SEMIELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; BAGAGEIRO TRASEIRO COM ESPAÇO DE ACONDICIONAMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,2M³; PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE; ENTRE EIXOS SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE DOS CHASSIS SEM ALONGAMENTO EXTERNO. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	01	R$ 416.500,00	R$ 416.500,00	MARCOPOLO	VOLARE V8L
Total dos Itens						R$ 416.500,00		

Francisco Alves - PR, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - DEMAIS,** CNPJ nº 77.310.928/001-05.
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares, novo zero km, para utilização no transporte sanitário intermunicipal, através do recurso do VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 133.480,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	Veículo automotor 7 lugares, com potência mínima de 110cv, 0km ano de fabricação 2022 ou superior; Airbag duplo; Alarme anti-furto; Assistente de partida em aclive; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Direção Elétrica ou Hidráulica; Luzes indicadoras de direção lateral; Lanterna de neblina; Regulagem de altura dos faróis; Sistema de fixação de cadeiras para criança; Alavanca de freio de mão com; Conjunto roda e pneu e estepe no mínimo aro 14"; Trava elétrica da tampa de combustível; Ar condicionado; Coluna de direção com regulagem de altura; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; cintos de segurança traseiro 3 pontos; Trava elétrica nas portas com acionamento na chave; Vidro elétrica nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / fechamento automático pela chave; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Banco da segunda fileira corrediço; Encostos de cabeça laterais e centrais do banco da segunda fileira; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajustes de altura; Espelhos retrovisores externos elétricos ou manual; Rack de teto; Cobertura do porta malas; Sensor de estacionamento traseiro; Controle de rádio no volante; Tela LCD sensível ao toque, integração de smartphones, rádio AM/FM, Entrada USB; Conjunto de alto falantes - 4 unidades; Luz de posição em LED; Faróis de neblina; Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras; Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante; Sensor de chuva com ajustes automático de intensidade; Câmera de ré; Terceira fileira de assentos com banco rebatível; Transmissão automática de no mínimo 5 velocidades com opções de troca manual de marchas. com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e fornecimento de manutenção/revisão de acordo com manual de manutenção do fabricante, entregue na sede do Município.	UN	01	R$ 133.480,00	R$ 133.480,00	GM/ CHEVROLET	SPIN PREMIER
Total dos Itens						R$ 133.480,00		

Francisco Alves - PR, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 169/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801453/0001-70, o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022, em favor empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ. 10.801.453/0001-70, no valor de R$ 991.127,46 (Novecentos e noventa e um mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) que tem como objeto Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com área total de 13.550,36 m2. Sendo 3.826,12 m2 em revestimento CBUQ e 9.724,24 m2 em revestimento TST (Tratamento Superficial Triplo), com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – SINDSERV.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 do Estatuto Social e em atendimento ao que restou determinado na ATA nº 03/2022 da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2.022, convocar todos os associados quites com suas mensalidades para participação da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **01.09.2022, às 19:00 horas**, na sede social do Sindicato, situada na Rua Ari Barroso, nº 272, centro, nesta cidade e comarca de Iporã/Pr; cuja pauta será para tratativa dos assuntos da categoria. **1º) Nomeação de Junta Governativa e Conselho Fiscal na forma prevista no artigo 120 do Estatuto Social. 2º) Realização de novas eleições para o Conselho Diretivo do Sindicato. 3º) Dissolução da entidade sindical com a destinação do seu patrimônio na forma do artigos 139, parágrafo único, e artigo 142 do Estatuto Social.** Desta forma, expede-se o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 80, alíneas "a" e "b", e parágrafo único do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iporã.

Iporã/Pr; 29 de agosto de 2.022.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ
DINA LUCIA ROMANO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 84.834.050/0001-64, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 072/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 072/2022, em favor empresa MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 84.834.050/0001-64, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para realizar um pequeno reparo na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$4.165,69 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 062/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar coleta e destinação final aos resíduos gerados pelo cemitério do município de Ivaté e Distrito de Herculândia, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 19 de setembro de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de setembro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de agosto de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2022, de 31 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
EDSON BARBIERI 17442 2020/2021 01/09/2022 Á 30/09/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281/2022, de 31 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ELIANA GRASIERI BRANDAO 14320 2019/2020 01/09/2022 Á 30/09/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração Geral de Saúde
000 537 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 600.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
1013 1102 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVAVEIS
Ft Fc 1854112602060 Manutenção do aterro sanitário e limpeza pública
511 1415 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 63.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
07 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
103 1026 3.3.90.30 Material de Consumo 103.000,00
1013 1048 3.3.90.30 Material de Consumo 50.000,00
Ft Fc 1236512492049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
102 1135 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 150.000,00
102 1145 3.1.90.13 Obrigações patronais 50.000,00
Ft Fc 1236112503050 Construção, ref. e ampliação dos centros de ed. infantil
000 1181 4.4.90.51 Obras e Instalações 70.000,00
10 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB. E REC. REN.
10.01 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVAVEIS
Ft Fc 1854112602060 Manutenção do aterro sanitário e limpeza pública
511 1374 3.3.90.30 Material de Consumo 300.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA E PREÇO Nº 08 /2022

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, Tomada de preço, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos sem reajustes da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (mês)
Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR	**Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Calçadas**	2.417,80 m²	04

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3656-8000. O edital e seus anexos serão disponibilizados em no site http://www.altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri – PR, 29 de agosto de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.544,66 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
261 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL................ 18.544,66
Total Suplementação: . . . . R$ 18.544,66
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
269 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA........... 6.000,00
272 3.3.90.40.00.00 934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.. 12.544,66
Total Redução . . . . R$ 18.544,66
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 167/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2022 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2022 de 12 de agosto de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintor para executar a pintura das dependências da escola Municipal Rubens Tessaro.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: C A NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no lote único, com o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 050/2022 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 050/2022 de 08 de agosto de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de sistema de prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: ESTRELA PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA, no lote único, com o valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073//2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **ONCOMED MEDICINA LTDA - EPP,** para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de Oncologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2022– Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 073/2022, anexo. Em 31 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia; e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME**, nos termos da ata anexa ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - DISPENSA

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para a prestação de serviços de postagens de correspondências, encomendas em geral, e aquisição de produtos, conforme a necessidade do CISA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2022, anexo. Em 29 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345 /2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 15 de setembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (hidráulico, madeiras, geral) para todas as secretarias.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.348.949,36(um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

PREGÃO Nº 81/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 de setembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 15 de setembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 15 de setembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 15 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

Objeto: Aquisição de:

Aquisição de materiais de construção (hidráulico, madeiras, geral) para todas as secretarias.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica **PRORROGADA** a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o **dia 15/09/2022 às 09h00**, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no site: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 141 /2022
REF. CONTRATO Nº 117 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EXTIN EXTINTORES LTDA inscrito do CNPJ: 15.307.203/0001-00 com sede na RUA JULIO SERRANTE nº 390, Bairro COMP. IND. BATAGLIA, CEP 87211454, CIANORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representa-da pelo(a) Sr. EDCARLOS CARNICELLI portador do CPF: 029.776.149-82, tem entre si jus-to e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e con-dições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS, da (o) Pregão 22/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 22/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 2.088,80 (Dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a até 25%. (Quantidade). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022001973 e notas em anexo.

Lote	Item	Descrição	Marca	QTDE	ADITIVAR Valor Unitário	TOTAL
1	2	2 - EXTINTOR PQS 4KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	45	R$ 14,90	R$ 670,50
1	8	8 - EXTINTOR PQS 6KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	4	R$ 27,50	R$ 110,00
1	9	9 - EXTINTOR PQS 8KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	3	R$ 30,80	R$ 92,40
1	4	4 - EXTINTOR PQS 6KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	5	R$ 13,70	R$ 68,50
1	1	1 - EXTINTOR CO2 6KG BC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	15	R$ 41,20	R$ 618,00
1	5	5 - EXTINTOR AP 10LTS - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	15	R$ 14,90	R$ 223,50
1	3	3 - EXTINTOR PQS 4KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	10	R$ 22,90	R$ 229,00
1	6	6 - EXTINTOR PQS 12KG ABC - RECARGA	MARCA PRO-PRIA	1	R$ 76,90	R$ 76,90
						R$ 2.088,80

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 22/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 117 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,19 de agosto de 2022.
EXTIN EXTINTORES LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1--------------------------------------2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 525
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI, inscrita no CPF-N.º- 068.866.689-27 e no RG-N.º- 10.380.094-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 526
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PRISCILA BERALDI CERVINHANI, inscrita no CPF-N.º- 049.314.739-03 e no RG-N.º- 8.377.351-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 527
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITHIELLE MARTIM AMERICO, inscrita no CPF-N.º- 077.414.319-35 e no RG-N.º- 10.389.566-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 528
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, inscrita no CPF-N.º- 084.870.539-47 e no RG-N.º- 12.475.072-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 529
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 76, de 25/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PAULA REGINA FERREIRA, inscrita no CPF-N.º- 930.056.019-00 e no RG-N.º- 6.132.200-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 530
De 31/08/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 73, de 13/07/2022 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º- 995.520.439-72 e no RG-N.º- 5.773.699-2-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 85/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Juliana dos Santos Francisquini
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 86/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Priscila Beraldi Cervinhani
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 87/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Rithielle Martim Américo
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 88/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Nayana Almeida Beliatto Marconi
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 89/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Paula Regina Ferreira
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 90/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Lindomar Shigueyuki Ito
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 861/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 diárias + 40% para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia nos dias 15, 16, 17, e 18 de setembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agenda: V CONGRESSO INTERAMERICANO DE AUTISMO E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022
Tomada de Preços nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 29 de julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R$40.690,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa reais)**, que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve que um ajuste no projeto inicial que foi incluído a Avenida Juvenal Silva Braga substituindo a iluminação da mesma viabilizando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 laminarias led de 80W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação conforme variação da luminância e referente a esse serviço prestado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red: 169 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.02.06.00 – FONTE 0
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 31/08/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário/POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Esperança Nova – PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$707.343,02 (setecentos e sete mil, trezentos e quarenta e três reais, e dois centavos).**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 19 de setembro de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50, prazo improrrogável**.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 12/2022
Processo nº 48/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.** CNPJ Nº 32.234.153/0001-90 para locação do sistema de informação geográfica (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução da normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do laudo/levantamento técnico do VTN, para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitários (CTM), que apresentou a proposta mais vantajosa conforme orçamento em anexo, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 31 de agosto de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 36/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JUARES PAGANINI DE CALDAS
Objeto: Locação de um imóvel urbano, situado no perímetro Urbano, com área de total 392,00 m², área construída 103m², da quadra nº 19 (dezenove), localizada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro, n.°40, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento de armazenar equipamentos da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **sendo 12 parcelas de R$700,00 (setecentos reais) mensais.**
Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 10/2022

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 37/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: CARLOS JOSÉ SODEIRO
Objeto: Locação de um imóvel urbano, constituído pelo Lote Urbano nº 11-B, com área de 225,00 m², área total construída 150,44m², na quadra nº 21, localizada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro, n.°155, neste Município de Esperança Nova, com a finalidade de funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).
Valor Total: R$ 10.200,00 (oito mil e quatrocentos reais), **sendo 12 parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais**.
Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 11/2022

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de **pneus novos, câmaras, protetores e serviços de recapagem e consertos** para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$897.212,75 (oitocentos e noventa e sete reais, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 15/09/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens
ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
PROCESSO Nº. 40/2022
Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e pintura da Unidade Estratégia e Saúde da Família situado na Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 255, Centro, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos no projeto em anexo.

Em análise ao presente processo, **CERTIFICO** o encerramento do prazo para as contrarrazões no dia 30 de agosto de 2022 as 17hs.

Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2022.

ADRIANO BAZAN
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Aprova prestação de Contas Parcial Referente Recursos **Deliberação 084/2019 - INCENTIVO CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 22/08/2022

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL (Do pagamento até 30 de Junho de 2021) referente aos recursos recebidos pelo Município proveniente da **Deliberação 084/2019 - INCENTIVO CMDCA** – R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 31 de Agosto de 2022

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova prestação de Contas Parcial Referente Recursos **Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 22/08/2022

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL (Do pagamento até 30 de Junho de 2021) referente aos recursos recebidos pelo Município proveniente da **Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /FIA/CEDCA/PR** – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 31 de Agosto de 2022

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 378/2021 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, COBERTO COM AREA DE 381,28 M², CONFORME PROJETOS, MEMOREIAS DESCRISTIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS E FINANCEIROS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.501.106-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica glosado no valor de R$ 3.475,54 da obra (CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM AREA DE 381,28 M²), referente ao contrato nº 378/2021, conforme parecer 01 do SR. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D), de acordo com o processo licitatório TP-007/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,31 DE AGOSTO DE 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2.298, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PONTES E TAVESSIA LOCALIZADA EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização ambienta para a realização de obra pública,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, as áreas de intervenção junto ao Rio Gavião (Coordenadas 24º03'33,30" S / 53º10'34,62" O) para fins de substituição de ponte de madeira por ponte em concreto (tubulação de concreto armado), visando melhorar a trafegabilidade, deslocamento populacional e escoamento de produção agrícola e pecuária, entre outros bens e meios locomotivos.
Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, as áreas de intervenção junto a Rio Mosquito (Coordenadas 24º07'00,72" S / 53º10'59,24" O) para fins de substituição de ponte de madeira por ponte em concreto (tubulação de concreto armado), visando melhorar a trafegabilidade, deslocamento populacional e escoamento de produção agrícola e pecuária, entre outros bens e meios locomotivos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita em Exercício

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 16/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 31/08/2022
e) Objeto Homologado : Contratação direta de empresa prestadora de serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca Mitsubishi Motors, para concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".

0100104123000720063390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES
CNPJ/CPF: 81.601329/0002-53

Item	Descrição	Quant/km	Valor Unt.	Vl/Global
01	contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca mitsubishi motors, para concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".	1.020	R$2,94	R$2.998,80

Valor Total Homologado - R$ 2.998,80

São Jorge do Patrocínio, 31 de agosto de 2022

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 26 de Agosto de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B3, edição: 12.513 a qual refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 11/2022.
Onde se lê:
EMPRESA CONTRATADA
LONGUINI MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 16.868.852/0001- 50
CORRETO: lê-se
EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ: 16.514.870/0001 – 19
Cruzeiro do Oeste, 31 de Agosto de 2022.
Luciano Iablanski
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 249.930,85 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
467 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 25.814,84
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILANCIA SANITARIA
466 3.1.90.11.00.00 494VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL................ 5.071,30
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
468 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............... 19.044,71
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
171 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL............. 200.000,00
Total Suplementação:.. R$ 249.930,85
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
494 (494)	MS - CUSTEIO NA SAÚDE	49.930,85
1000 (000)	RECURSOS LIVRES	200.000,00

Total . . . . R$ 249.930,85
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

DATA: 31/08/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 16

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME
CNPJ: 82.601.329/0002-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA JOÃO CRIPA,80, 80
Bairro: Cidade: Altonia - PR **CEP:** 87.550-000
Telefone:

OBJETO
contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca mitsubishi motors, para concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
Trata-se da possibilidade do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca mitsubishi motors, para concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.

Ademais, a contratação da empresa J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.601.329/0002-53, tendo como objeto contratação de empresa prestadora de serviços de reboque de veículo, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão no valor de R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.
Ante o exposto, justifica-se, à presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.601.329/0002-53, para prestação de serviços de reboque de veículo, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de Agosto de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1692	Contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboque para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e trazer), marca mitsubishi motors, para concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR".	UND	1020.00	2,94	2.998,80

Total: 2,998.80

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	31/08/2022	10.139,53
TOTAL REPASSE		10.139,53
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/2022	67.872,00
TOTAL REPASSE		67.872,00
Incent. Para ações estratégicas	31/08/2022	11.405,61
TOTAL REPASSE		11.405,61
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	31/08/2022	4930,21
TOTAL REPASSE		4.930,21

Alto Paraíso, 31 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 384/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 125/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92, vencedora dos itens 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais);
SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.103.963/0001-23, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 85.800,00 (oitenta e mil e oitocentos reais);
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais);
JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.621/0001-07, vencedora dos itens 1, 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 414/2022
DATA – 31/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Deise Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 31/08/22 a 29/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2022
DATA – 31/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 13/09/22 a 22/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2022
DATA – 31/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Sergio Trovo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 13/09/22 a 22/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 025/2022

SÚMULA – Aprovar o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos (2023/2024);

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos (2023/2024);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.08.31 16:55:42 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 026/2022

SÚMULA – Aprovar a doação de Monitor para Leilão conforme anexo nesta resolução;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a doação de um monitor para a realização de leilão na qual o monitor esta em desuso pelo Conselho de Saúde por se enquadrar em bem inservível, conforme anexo à imagem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.08.31 17:03:42 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 027/2022

SÚMULA – Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D para o ano de 2023;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D para o ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.08.31 17:06:46 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da 1ª revisão (20.000 km) da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCIA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 85998565660 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.218,00 (Mil e duzentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 30 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 382/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 162/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 162/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO FÚNEBRE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:
SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.404.403/0002-16, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 383/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal, sendo a empresa vencedora:
LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.039.118/0001-33, vencedora global da licitação (lotes 1 e 2), com valor total máximo de R$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 ID N° 2400, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO – ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente **TERMO ADITIVO, Realinhamento de VALOR,** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer ao valor Registrado, de 18,2%, (dezoito, dois por cento), Realinhamento de Preços do **item nº 46 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços 91/2022, Referente ao Pregão** nº **34/2021**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit.	Porcentagem	Valor Aditivo
01	46	QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	44,18	18,2%	52,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Original nº 91/2022**

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois(15/08/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

Devanir Dias de Oliveira Mercado - ME
Devanir Dias de Oliveira

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 40.751,88 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 4,28% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, que é de R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 17, 21, 23 e 24 do lote 5 e 2, 4, 7, 8, 9 e 10 do lote 6 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022
Pregão Presencial nº 162/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ nº 80.404.403/0002-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSLADO FÚNEBRE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022
Pregão Presencial nº 144/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.
Valor Total: R$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.
Valor Total: R$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 43.103.963/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.
Valor Total: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.
Valor Total: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.
Valor Total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0810-02
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0810-02, que será responsável pelo fornecimento de suplementação alimentar (Fórmula Infantil), observadas as orientações advindas da 20° Regional de Saúde em seu Ofício Circular n° 37.2022/SCVGE/DVVGS e memorando circular n° 149/2022/DCIST/CVIE/DAV/SESA de 09 de julho de 2022.
Valor Total: R$ 3.441,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 417/2022
DATA – 31/08/22
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Katia Valeria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 90 dias a partir de 15/09/22 a 13/12/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2022
DATA – 31/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Vasconcellos Rebello, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/09/22 a 10/09/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2022
DATA – 31/08/22
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Carlos Santana, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivos:
1992/1997 – 30 dias, a partir de 30/08/22 a 28/09/22.
1997/2002 – 30 dias, a partir de 29/09/22 a 28/10/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/08/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 191/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para locação de espaço para praça de alimentação, bebidas, estacionamento e parque de diversão no evento Expo Iporã a ser realizado por esta Municipalidade.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 31/08/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 179/2022 - Inexigibilidade nº 020/2022 e Chamamento Público nº 013/2022.
Iporã/Pr. 31 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 320/2022
Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 18/08/2022,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal IRACI FERREIRA DA SILVA, RG nº 5.576.994-0, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional nº 30001, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'VI' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VII' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (31/08/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2022
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Fabiana Neves da Silva	14/04/2020 a 13/04/2021	29/08/2022 a 12/09/2022
02	Katia de Souza Ferreira	01/06/2020 a 31/05/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
03	Luciane Aparecida Moreira Pereira	14/04/2020 a 13/04/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
04	Marcia Regina Pestana Palhares	01/07/2020 a 30/06/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
05	Marlene Silveira Dias	14/04/2020 a 13/04/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2022
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.004.183-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com fruição em 01/09/2022 a 24/09/2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, xx de agosto de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, inscrita no CNPJ nº. 12.705.070/0001-24, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, xx de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.08.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		**11.836,81**

Perobal, 29 de Agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
31.08.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.179,93
31.08.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.585,56
TOTAL		**4.765,49**

Perobal, 31 de Agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°72/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01(um) ônibus escolar modelo ORE 03, através da Ata de Registro de Preços n.º013/2021 Pregão Eletrônico n.º006/2021 FND/MEC.
Valor Total: R$ 317.900,00.
Vigência: 17/08/22 a 23/05/23.
Fundamentação: Inexigibilidade nº7/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
DATA: 31.08.2022
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. Idenilso Scalco.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 289, em 31 de agosto de 2022;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Idenilso Scalco, brasileiro, casado, portador da CI/RG. n.º 3.733.541-0 SSP/PR e do CPF n.º 513.001.509-63; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Pérola-PR, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03/09/2020 à 02/09/2021, iniciando-se em 11/09/2022 à 30/09/2022.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar nº 02/2010, de 12.04.2010.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 560/2022, de 31 de agosto de 2022.
NOMEIA a Sra. WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Wanessa Chrissie Buganza Pizzi no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 1ª (primeira) colocação na classificação geral para o Cargo de Assistente Social; sua convocação por meio do Edital nº 23/2022 de 08/08/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.335.160-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio/PR, ficando vinculada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; a qual entrará em exercício em 01 de setembro de 2022, mediante posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com sede à R UIRAPURU, 156, nº 0, CENTRO - 86701-010 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 039.131.109-33, residente e domiciliado à Rua Patativa do Sertão 509 - JD Santa Alice - Arapongas - PR., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-2.738,49-(dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede à RUA TOVACU, nº , VILA TRIANGULO - 86702-590 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 081.176.039-18, residente e domiciliado à Rua Aracuã do Pantanal 242 - JD Santa Alice CEP 86701-798 - Arapongas - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-189.069,70-(cento e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 31 de agosto de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa nº 012/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.932.106/0001-70, para fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual para serem usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 13.156,40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa por justificação n.º012/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.932.106/0001-70, para fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual para serem usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 13.156,40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 20/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 252.610,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 21/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 21/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 21/09/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: MENOR PREÇO- POR LOTE
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.914,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação natalina no Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.990,00
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO N.º031/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º 031/2022 publicado no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 25/08/2022.
Onde se lê:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 A base de dados de todos os módulos deve ser única, permitindo uma completa integração dos dados em tempo real, sem necessidade de replicar dados.
15.32 Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.32.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.32.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.32.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos.;
15.32.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.32.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.32.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.32.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.32.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.32.9 ntegração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;
15.32.10 O sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão.
LEIA-SE:
15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:
(...)
15.31 Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
15.31.1 Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
15.31.2 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública;
15.31.3 Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos.;
15.31.4 Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
15.31.5 Integração do sistema de Compras/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio;
15.31.6 Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas obrigatórias do PCASP;
15.31.7 Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).
15.31.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;
15.31.9 Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;
15.31.10 O sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão.
Onde se lê:
16. DESCRITIVO DOS SISTEMAS DETALHADAMENTE:
07- Sistema de Controle de Obras
(...)
• REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS
• O sistema ficara hospedados nos equipamentos disponíveis na prefeitura Municipal, sendo assim há necessidade de instalação em servidores locais, e em quantos equipamentos e maquinas for necessário.
• Após aprovação técnica e orçamentária das novas funcionalidades, as mesmas serão desenvolvidas e disponibilizadas de forma automática na plataforma para todos os usuários.
(...)
Leia –sê:
07- Sistema de Controle de Obras
(...)
• REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS .
• Após aprovação técnica e orçamentária das novas funcionalidades, as mesmas serão desenvolvidas e disponibilizadas de forma automática na plataforma para todos os usuários.
(...)
Em virtude de alteração de proposta, será a abertura da sessão será prorrogada para o dia 15/09/2022 no mesmo horário, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.
Perobal/PR, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 559/2022 de 29 de Agosto de 2022

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na **competência de agosto de 2022**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019**,** aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de agosto de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Agosto de 2022

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Amanda Zuntini de Rezende	722-6	Professor	C3	GM	09/08/2017	0%	5%
Iara Daiane Peres	721-8	Técnico Enfermagem	VI	GA	01/08/2017	0%	5%
Lidiane C. de S. Oliveira Vitoriano	720-0	Oficial Administrativo	VI	GA	01/08/2017	0%	5%
Tais M. Gonçalves da Silva	719-6	Aux. Serviços Gerais	V	GSG	01/08/2017	0%	5%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 183/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4465, ZONA I - 87501-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 63760803 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 885.410.539-20, residente e domiciliado à Av Curitiba 403 Lovat CEP 87520-000 - Umuarama - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-69.639,02-(sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 331/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ELAINE CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.704.084-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 332/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 13/08/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 333/2022
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 21/07/2022 a 03/09/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 334/2022
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/07/2022 a 11/09/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 335/2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.615.633-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.336 /2022
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSELI CHAGAS TUTINI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.025.435-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 337/2022
Nomeia KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.278.506-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível A, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 338/2022
Designa CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.337.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções na Junta de Serviço Militar deste município, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 339/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Douglas Rogerio Furlan	8.663.029-0	2020/2021	16/08/2022 a 30/08/2022
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2018/2019	29/08/2022 a 12/08/2022
Graziele Barnardele Furlaneto	6.876.737-7	2021/2022	31/08/2022 a 19/09/2022
Leticia de Jesus da Silva Santana	10.615.993-9	2020/2021	22/08/2022 a 05/09/2022
Maria Jurenilda Duarte Rubio	4.238.049-0	2015/2016	17/08/2022 a 25/08/2022
Paola Jurenilda Duarte Rubio	10.385.903-4	2019/2020	18/08/2022 a 22/08/2022
Sidiney Rafael Alves	7.513.760-5	2019/2020	22/08/2022 a 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 184/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede à RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, nº 0, JARDIM CANADA - 87080-120 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO RASSONI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 068.074.369-39, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.055,50-(mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 185/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, com sede à RUA RABILONGA Nº 59, nº 0, VILA CASCATA - 86701-470 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 041.649.499-45, residente e domiciliado à Rua Drongo 1843 - Vila São João - CEP 86708300 - Arapongas - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.370,00-(dez mil trezentos e setenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 186/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGIPE, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, portador(a) do RG. nº 6090008548 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-36.672,50-(trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 187/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com sede à RUA SANTO ANTONIO, nº 0, CRISTO REI - 85602-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 628.077.149-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-21.399,85-(vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.011/0001-56, com sede à RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359, nº 0, CHÁCARA SÃO BENTO - 13278-074 na cidade de VALINHOS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO MIGUEL ORTEGA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 053.701.058-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-10.165,00-(dez mil cento e sessenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 189/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.380.377/0001-38, com sede à AVENIDA OCTAVIO GOLFETO 558, nº 0, JOSE SAMPAIO - 14065-310 na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 430.535.768-21, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.425,00-(mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, com sede à GENERAL OSÓRIO 150, nº 150, CENTRO - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARLI APARECIDA DE REZENDE, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 037.097.129-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-476,00-(quatrocentos e setenta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 191/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.948.061/0001-07, com sede à XV DE NOVEMBRO 132, nº 0, CENTRO - 88870-000 na cidade de ORLEANS, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ALBERTON, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 888.913.219-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-26.604,06-(vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 192/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: M.TESTA CONFECCAO ME, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede à AV GENEI UEHARA, 1263, nº 0, RESIDENCIAL NOVA ITALIA - 87203-196 na cidade de CIANORTE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARINA TESTA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 064.458.499-89, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.990,00-(quatro mil novecentos e noventa reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, com sede à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, nº 0, CENTRO - 85810-120 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEAN MARCEL DAMIANO FAUSTO, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 020.294.499-97, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.387,40-(seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 194/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede à DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, nº 289, ALTO DA XV - 85065-140 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PAZINI, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 061.825.619-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.913,00-(três mil novecentos e treze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede à RUA PEDRA VERMELHA, 112, nº 0, TABULEIRO - 88348-012 na cidade de CAMBURÍU, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 030.178.600-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.429,63-(três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 196/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede à GATURAMO, nº 100, Jardim Primavera - 86702-001 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IRENE LOPES SALVI, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 619.057.639-72, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-13.325,46-(treze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, nº 0, CENTRO - 85010-300 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.495.429-81, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.000,00-(três mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 198/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com sede à RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, nº 0, JD ITALIA II - 87060-676 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 048.752.289-37, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-11.243,10-(onze mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 286/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 57/2022, visando locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 457, da Quadra nº 33, Lote nº 10-B/11-B, Centro, na cidade de Pérola, contendo uma residência em alvenaria com área construída de 137 m2, com terreno de 592,77 m2, destinado para funcionamento da UBS Conceição dos Anjos, pelo período de 12 (doze) meses., em favor do contratado abaixo:
CONTRATADOVALOR TOTAL R$
S. M. BATISTELA IMOBILIÁRIA - MER$ 13.200,00
Com base no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 01 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 57/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: S. M. BATISTELA IMOBILIÁRIA - ME
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 457, da Quadra nº 33, Lote nº 10-B/11-B, Centro, na cidade de Pérola, contendo uma residência em alvenaria com área construída de 137 m2, com terreno de 592,77 m2, destinado para funcionamento da UBS Conceição dos Anjos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 01/09/2022 à 31/08/2023.
Adjudicada e Homologada: 01/09/2022.
Data de Assinatura: 01/09/2022.

1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o edital do PREGÃO Nº 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 25/08/2022, foi alterado conforme abaixo:
Onde se lê:
Data da sessão: 06/09/2022.
Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 06/09/2022.
Leia-sê:
Data da sessão: 15/09/2022.
Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 15/09/2022.
Local: Plataforma BLL, no qual o edital está disponível para "download".
Permanecem inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP
O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP:
Onde se lê:
(B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia: 06/09/2022 às 09h00min.
Leia-sê:
(B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia: 06/09/2022 às 15h00min.
Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 31 de agosto de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 284/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORVALOR TOTAL (R$)
T FERNANDES SOLDA - EVENTOS530.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2021
Pregão Presencial nº 18/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 19/08/2022 para 18/08/2023.
Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 11/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 179/2022 - DE 31 DE AGOSTO DE 2.022
Nomeia membro de apoio em substituição para compor a equipe Apoio ao Pregoeiro Oficial especialmente para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providencias.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II do Decreto Municipal n. 001 de 03 de Janeiro de 2006:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, o seguinte servidor:
Sr. RONEI JACYR FAXINA, CPF 062.535.659-40, (mat. 91154), em substituição a servidora Sra. MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, CPF: 070.567.489-45, (mat. 9196).
Art. 2º O prazo do mandato do membro nomeado para Equipe de Apoio será de 01.09.2022 a 31.12.2022
Art. 3º - Os serviços prestados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio será considerados de relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de agosto de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 011/2022
TIPO DE LICITAÇÃO:CARTA CONVITE nº 01/2022
OBJETO:Contratação de empresa para demolição de alvenaria, construção de muro e aquisição de portão metálico na estação elevatória de esgoto localizada na Avenida João Ceccon, conforme devidamente detalhado na planilha em anexo
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: 4 S CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 34.289.701/0001-04
VALOR TOTAL:ITEM 01 – R$ 53.665,11 (cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, em 31 de agosto de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2022
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01, em favor da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 34.289.701/0001-04, para Contratação de empresa para demolição de alvenaria, construção de muro e aquisição de portão metálico na estação elevatória de esgoto localizada na Avenida João Ceccon, conforme devidamente detalhado na planilha em anexo , no valor de R$ 53.665,11 (cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
Tapejara, em 31 de agosto de 2022.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 178/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022
SÚMULA: Nomeia servidor, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no art. 30 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007,
CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. RONEI JACYR FAXINA, CPF 062.535.659-40, (mat. 91154), em substituição a servidora Sra. MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, CPF: 070.567.489-45, (mat. 9196), para compor juntamente com os demais membros (nomeados pela portaria 137/2022) a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara..
Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 4º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 01.09.2022 a 31.12.2022, observado o disposto no Parágrafo 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 31 de agosto de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Milene Amaral Stabili Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.726.938-4 – SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Porto Belo n.º 632, no município de Cianorte/PR., candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 009 de 08 de julho 2022, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 019 de 25 de agosto de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 29 de agosto de 2022.

MILENE AMARAL STABILI FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33810 - Contrato de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pavimentação Asfaltica
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.773.966,48
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.773.966,48
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 3.794,55 (três mil; setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada, na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33810 - Contrato de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pavimentação Asfaltica
4.4.90.93.00.00 (596) Indenizações e Restituições R$: 3.794,55
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2021
Fonte: 33810 - Cont. de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pav. Asfaltica R$: 3.794,55
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de AGOSTO de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 122, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 810 - Contrato de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pavimentação Asfaltica
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.796.863,10
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 406.684,13
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio Atenção Básica - R. E. R$: 1.071.714,12
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.796.863,10
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R$: 406.684,13
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Man. e Enc. do Custeio Atenção Básica - R. E. R$: 1.071.714,12
01Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 62.800,01 (sessenta e dois mil; oitocentos reais e um centavo), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 810 - Contrato de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pavimentação Asfaltica
4.4.90.93.00.00 (597) Indenizações e Restituições R$: 22.896,62
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais
3.3.90.39.00.00.00 (162) Outros Serviços de Terceiros - p. Jurídica R$: 13.503,39
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do Custeio Atenção Básica - R. E.
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (512) Equipamentos e Material Permanente R$: 26.400,00
TOTAL R$: 62.800,01
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 810 - Cont. de Rep. nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pav. Asfaltica R$: 22.896,62
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais R$: 13.503,39
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$: 26.400,00
TOTAL R$: 62.800,01
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 021, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
117700	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	47º

A candidata acima convocada deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 01 a 14 de setembro de 2022 (dia útil das 08:00hs as 11:00hs e das 13:30hs as 17:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 31 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

MARIA ELIETE RAMOS, portadora do CPF/MF nº 924.345.419-68, residente e domiciliada na Rua Bela Vista do Paraiso n.º 395, Bairro Sul Brasileira 1, no município de Cruzeiro do Oeste/Pr., candidata aprovada no Concurso Público instituido pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de **Professor**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 020 de 26 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 27 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 29 de agosto de 2022.

MARIA ELIETE RAMOS

Divisão de Recursos Humanos
Protocolo Sob n. 020/2022
Em 29/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOM, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO DE LED E ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AO SHOW DAVI SACER NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 65/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO SOB A ÁREA DE TERRA DA "DATA DE TERRAS SOB N° 10-R/B, SUBDIVISÃO DA DATA N° 10-R, DA QUADRA N° 05 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, DESTA COMARCA COM A ÁREA DE 182,24 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 21.440 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE", CONFORME DECRETO N° 109 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 E LEI N° 2.306 DE 06 DE JULHO DE 2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDORES: GERALDO MARCELINO
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MARCELINO
VALOR: R$-143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2019
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 125/2019, para 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2022 a 26/08/2023, da Carta Convite nº 017/2019, referente à contratação de empresa, para prestar serviços em treinamento de dança da Secretaria de Ação Social e Educação, Esporte e Cultura do Municipio de Tapejara/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27/08/2022 até 26/08/2023.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$-2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), totalizando o valor de R$-27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), por todo período de 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 26 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA, brasileira, psicóloga, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n° 200, Jardim Primavera I, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portadora da CI/RG nº. 7.338.783-3 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 025.629.619-78, portadora do CRP: 08/28447, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de psicóloga para realização dos atendimentos do Programa Saúde Mental e outros atendimentos individuais da atenção primária em saúde, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Psicologia, sob o nº 119/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA, brasileira, odontóloga, pessoa física, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Loires Jakimiu, nº 333, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº. 9.904.684-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 053.442.649-25, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de odontóloga, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Odontologia, sob o nº 120/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 31 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2186/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, LARISSA COSTA DUTRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 13.119.525-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.744.619-00, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2187/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, DANIELI SILVA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 13.685.195-0 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 105.075.949-40, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2188/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 051.339.409-55, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR – 20/h, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2189/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 14.858.108-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 133.765.618-69, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR – 20/h, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4108/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 62/2022 – Pregão nº 42/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambrê, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas: até as 13h15min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 13h16min de 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 13h45min de 19/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31 de agosto de 2022.
Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de setembro de 2022, das 08:00 as 17:00.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
431841 CRISTIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS 27º
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 29 de agosto de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 61/2022 – Pregão nº 41/2022 (eletrônico). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO SUV, COR BRANCA - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE. Propostas: até as 09h00min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 19/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 19/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31 de agosto de 2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2021 - ID Nº. 2180
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL;
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por Otavio Sandri Lamas, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 60.327,11 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos, passando seu valor total para R$ 346.690,87 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 24 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Otavio Sandri Lamas
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Mello, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Outubro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Alessandro Roberto de Mello
PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas:
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos);
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 29.032.903/0001-36, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco);
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 34.479.558/0001-13, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 112.818,75 (cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 76.345.370/0001-22, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 51.685,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 21.870.007/0001-34, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R$ 199.882,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais);
Tapira, 31 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
ESMAEL FERREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 85.061.505/0001-19, tendo seu valor global totalizado o valor de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).
Tapira, 31 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022
ID: 2383
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022
ID: 2388
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ESMAEL FERREIRA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR – R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2022
ID: 2384
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022
ID: 2385
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R$ 112.818,75 (cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022
ID: 2386
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R$ 51.685,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2022
ID: 2387
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
VALOR – R$ 199.882,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador Leonel Berson Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 15.602,40 (quinze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), passando o seu valor para R$ 204.694,13 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 03 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Leonel Berson Gonçalves
L. B. GONÇALVES - EPP
Contratada
Testemunhas:
Nome:
CPF:
RG:
Nome:
CPF:
RG:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022 - ID Nº. 2341
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor NELSON AGOSTINHO CASOTTI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais), passando o seu valor para R$ 27.278,33 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
NELSON AGOSTINHO CASOTTI
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 60/2022 – Pregão nº 40/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, 7 lugares e 2 (duas) vans/mini bus para a SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – TRANSPORTE DE ALUNOS. Propostas: até as 09h00min do dia 15/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 15/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 15/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31 de agosto de 2022.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2.424, de 29 de agosto de 2022.
SÚMULA: Altera nome de rua e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Estrada Circular, do Jardim Ouro Branco, passa a denominar "RUA CARLOS ADRIANO VIEIRA".
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa com o nome da rua e sua afixação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 29 de agosto de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.647.985/0001-66, com estabelecimento à Rua Paraná nº 111, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99848-3231, representada neste ato por Grazieli Covre da Silva, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0476615220, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 062.690.499-46, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$460.165,52 (quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$574.210,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais), considerando o acréscimo de R$114.044,48 (cento e quatorze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit.	Valor Total
01	17	AREIA FINA	PORTO COBRINCO	100	R$ 59,40	R$ 5.940,00
01	19	ARGAMASSA AC1 - 20 KG	QUARTIZOLIT	25	R$ 11,92	R$ 298,00
01	20	ARGAMASSA AC2 SACA DE 20 KG	QUARTIZOLIT	25	R$ 23,47	R$ 586,75
01	25	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL	ANGELIN	30	R$ 155,03	R$ 4.650,90
01	27	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	KRONA	7	R$ 11,35	R$ 79,45
01	28	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½ ROSCA	PLASTILIT	20	R$ 1,27	R$ 25,40
01	29	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 3,22	R$ 64,40
01	30	BUCHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 6,78	R$ 135,60
01	36	CADEADO 45 MM	PADO	12	R$ 24,76	R$ 297,12
01	37	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310L C/ TAMPA	FIBR'OESTE	5	R$ 197,87	R$ 989,35
01	39	CAIXA D'AGUA FIBRA 10000 LT C/ TAMPA	FIBR'OESTE	3	R$ 377,24	R$ 1.131,72
01	42	CAL P/ PINTURA - 8KG	MOTIM	87	R$ 9,64	R$ 838,68
01	50	CAP 40MM ESGOTO	PLASTILIT	25	R$ 3,11	R$ 77,75
01	51	CAP 50MM ESGOTO	PLASTILIT	25	R$ 4,35	R$ 108,75
01	53	CAP 60MM SOLDAVEL	PLASTILIT	25	R$ 7,99	R$ 199,75
01	54	CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC	ALZA	3	R$ 365,17	R$ 1.095,51
01	58	CERAMICA P/ PISO E PAREDE 45X45CM - PEI 4	FORMIGRES / CEDASA	125	R$ 24,21	R$ 3.026,25
01	66	CURVA 60MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	25	R$ 13,65	R$ 341,25
01	75	ENXADA 1,5 LIBRA	FIGER	6	R$ 41,32	R$ 247,92
01	76	ENXADA 2,0 LIBRA	FIGER	6	R$ 45,97	R$ 275,82
01	77	ENXADA 2,5 LIBRA	FIGER	7	R$ 47,12	R$ 329,84
01	78	ENXADÃO ESTREITO	FIGER	7	R$ 34,07	R$ 238,49
01	79	ENXADÃO LARGO	FIGER	5	R$ 36,75	R$ 183,75
01	80	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 = 3,00 KG	BTF	3	R$ 135,03	R$ 405,09
01	81	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS 0,10 X 0,51 X 2,15 = 4,10 KG	BTF	3	R$ 170,26	R$ 510,78
01	97	FOICE ROÇADEIRA	FIGER	5	R$ 22,78	R$ 113,90
01	98	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO	STARRET	7	R$ 9,53	R$ 66,71
01	99	FORRO DE PVC 200MMX8MM	PLASTILIT	200	R$ 27,21	R$ 5.442,00
01	102	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	QUARTZOLIT	20	R$ 69,80	R$ 1.396,00
01	105	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 37,33	R$ 746,60
01	106	JOELHO 200MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 110,90	R$ 2.218
01	108	JOELHO 40MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 2,99	R$ 59,80
01	110	JOELHO 50MM 90º ESGOTO	PLASTILIT	20	R$ 4,71	R$ 94,20
01	111	JOELHO 50MM 90º SOLDAVEL	PLASTILIT	20	R$ 6,59	R$ 131,80
01	112	JOELHO 60MM 90º SOLDAVEL	PLASTILIT	20	R$ 16,43	R$ 328,60
01	114	JOELHO LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT	20	R$ 3,31	R$ 66,20
01	117	JOGO DE DOBRADIÇA 3 1/2 ZINCADA 3 PECAS	UNIAO MUNDIAL	30	R$ 14,63	R$ 438,90
01	118	JOGO DE VISTA P/ BATENTE DE MADEIRA 1ª	ANGELIN	30	R$ 49,30	R$ 1.479,00
01	130	LUVA LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT	25	R$ 2,91	R$ 72,75
01	140	PÁ C/ CABO MADEIRA LONGO	FIGER	5	R$ 38,32	R$ 191,60
01	145	PEDRA BRITA GRADUADA Nº 1	PEDREIRA JUSSARA	100	R$ 81,32	R$ 8.132,00
01	150	PLUG ¾ ROSCA	PLASTILIT	20	R$ 1,40	R$ 28,00
01	155	PREGO 15X15	GERDAL	10	R$ 22,97	R$ 229,70
01	161	PREGO 24X60	GERDAL	12	R$ 26,61	R$ 319,32
01	168	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 32 SOLDALVEL	PLASTILIT	25	R$ 19,13	R$ 478,25
01	174	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 15.000LT.	FIBR'OESTE	1	R$ 6.527,22	R$ 6.527,22
01	177	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 5.000LT.	FIBR'OESTE	1	R$ 2.159,40	R$ 2.159,40
01	185	TE 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	17	R$ 3,87	R$ 65,79
01	191	TE LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT	17	R$ 4,16	R$ 70,72
01	193	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	17	R$ 23,32	R$ 396,44
01	198	TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALIT	100	R$ 71,44	R$ 7.144,00
01	200	TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,1OX6MM	ISDRALIT	100	R$ 91,81	R$ 9.181,00
01	206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PRIMIUM	DACAR	20	R$ 85,41	R$ 1.708,20
01	207	TINTA PARA PISO, LATA 18 LITROS COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PREMIUM	DACAR	20	R$ 223,50	R$ 4.470,00
01	210	TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATÓRIO ½ PAREDE	RAINHA	20	R$ 62,87	R$ 1.257,40
01	213	TUBO 100 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 79,00	R$ 1.975,00
01	215	TUBO 200 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 367,97	R$ 9.199,25
01	217	TUBO 32 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 38,89	R$ 972,25
01	218	TUBO 40 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 33,91	R$ 847,75
01	219	TUBO 50 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 55,00	R$ 1375,00
01	220	TUBO 50 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 80,69	R$ 2.017,25
01	221	TUBO 60 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	25	R$ 104,70	R$ 2.617,50
01	225	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 1/2 12 MTS	GERDAL	15	R$ 123,08	R$ 1.846,20
02	1	TIJOLO DE CERÂMICA 6 FUROS	CERAMICAS FRAZATO	22	R$ 731,93	R$ 16.102,46

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 188/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Grazieli Covre da Silva
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Beatriz Sabino Costa
R.G. : 14.116.794-4 SSP/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000027/2022 - 24/08/2022 - Processo Nº 000056/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**
CNPJ	21.870.007/0001-34
Endereço	- , 0 - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00027914	ENOXAPARINA 100MG/ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA PREENCHIDA 0,4 ML (COD. BR 448982) CRISTALIA	CRISTALIA	UN	500,00	30,19	15.095,00
00056	00056	00026245	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267282) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	2,58	7.740,00

Total do Fornecedor: 22.835,00

HOMOLOGAÇÃO

Vencedor	**CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ	32.743.242/0001-61
Endereço	- COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato	4438102776

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007165	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML (COD. BR 448839) TEUTO	TEUTO	FR	500,00	6,67	3.335,00
00002	00002	00027904	ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 60 ML (COD. BR 448838) PRATI	PRATI	FR	500,00	5,27	2.635,00
00003	00003	00026890	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML (CÓDIGO BR 270558) GEOLAB	GEOLAB	FR	500,00	7,10	3.550,00
00005	00005	00007163	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, COMP. (CÓDIGO BR 267502) IMEC	IMEC	CPR	5.000,00	0,12	600,00
00009	00009	00017566	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO 120ML (CÓDIGO BR 446263) GLOBO	GLOBO	FR	500,00	5,10	2.550,00
00012	00012	00026200	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML (CÓDIGO BR 271710) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	800,00	2,47	1.976,00
00013	00013	00017573	AMOXICILINA 500MG CPR (CÓDIGO BR 271089) PRATI	PRATI	CPR	6.000,00	0,30	1.800,00
00017	00017	00017585	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSP. INJ. 1.200.000UI (CÓDIGO BR 270612) c/ diluente ampola 4 ml TEUTO	TEUTO	AMP	1.000,00	6,19	6.190,00
00018	00018	00017590	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (CÓDIGO BR 268222) SAMTEC	SAMTEC	AMP	450,00	1,05	472,50
00019	00019	00017595	BROMOPRIDA 10MG CPR (CÓDIGO BR 269954) PRATI	PRATI	CPR	10.000,00	0,49	4.900,00
00020	00020	00017596	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS PL 20ML (CÓDIGO BR 269956) MARIOL	MARIOL	FR	500,00	1,85	925,00
00021	00021	00027905	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (COD. BR 269958) fresenius	fresenius	AMP	2.000,00	2,08	4.160,00
00022	00022	00013554	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR (CÓDIGO BR 268225) IMEC	IMEC	CPR	1.200,00	0,45	540,00
00024	00024	00013555	CARVEDILOL 12,5MG (COD. BR 267564) GERMED	GERMED	CPR	5.000,00	0,24	1.200,00
00025	00025	00013556	CARVEDILOL 6,25MG (COD. BR 267565) EMS SIGMA	EMS SIGMA	CPR	6.000,00	0,19	1.140,00
00029	00029	00025470	CETOPROFENO 50 MG/ ML IM AMP 2ML (cod. br 448845) U. QUIMICA	U. QUIMICA	AMP	8.000,00	2,52	20.160,00
00032	00032	00025744	CLONIDINA 0,150MG (COD. BR 272044) BOEHRINGER	BOEHRINGER	CPR	300,00	0,24	72,00
00033	00033	00025644	CLOPIDOGREL 75MG (COD. BR 272045) NOVARTIS	NOVARTIS	CPR	300,00	0,54	162,00
00034	00034	00009677	CLORETO DE POTASSIO SOL INJ 19,1% 10 ML (CÓDIGO BR 267161) ISOFARMA	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,61	610,00

Vencedor	**CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ	32.743.242/0001-61
Endereço	- COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato	4438102776

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00027908	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML (COD. BR 268243) FARMACE	FARMACE	FR	300,00	5,33	1.599,00
00039	00039	00017633	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML SOLUÇÃO INJ 3ML (CÓDIGO BR 273137) FARMACE	FARMACE	AMP	1.500,00	1,44	2.160,00
00045	00045	00027910	DIMENIDRINATO ASSOCIADO CLORIDRATO PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (COD. BR 272334) U. QUIMICA	U. QUIMICA	AMP	2.000,00	2,20	4.400,00
00048	00048	00027912	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML (COD. BR 267205) NATULAB	NATULAB	FR	500,00	2,70	1.350,00
00051	00051	00027493	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL 10 ML (CÓDIGO BR 268960) CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,08	3.080,00
00055	00055	00026897	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG (CÓDIGO BR 267283) GREENPHARM	GREENPHARM	CPR	12.000,00	0,57	6.840,00
00061	00061	00010439	FINASTERIDA 5 MG (CÓDIGO BR 275963) MERCK	MERCK	CPR	2.000,00	0,51	1.020,00
00062	00062	00026246	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 292399) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	800,00	2,78	2.224,00
00063	00063	00017652	FLUCONAZOL 150MG CPS (CÓDIGO BR 267662) GEOLAB	GEOLAB	CPR	1.200,00	1,30	1.560,00
00064	00064	00026247	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BPS 267666) SANTISA	SANTISA	AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
00065	00065	00017657	FUROSEMIDA 40MG COMP (CÓDIGO BR 267663) HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	0,30	1.500,00
00066	00066	00017658	GENTAMICINA SOL INJ 40MG (CÓDIGO BR 268256) ampola 2 ml fresenius	fresenius	AMP	1.000,00	2,70	2.700,00
00072	00072	00017661	GLICOSE 50% AMP 10ML (CÓDIGO BR 267541) ISOFARMA	ISOFARMA	AMP	3.000,00	0,70	2.100,00
00075	00075	00027921	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML (COD. BR 272796) CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	500,00	19,50	9.750,00
00076	00076	00017666	HIDROCORTISONA 100MG F/A S/ DIL INJ (CÓDIGO BR 270220) BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	AMP	500,00	3,52	1.760,00
00077	00077	00017667	HIDROCORTISONA 500MG F/A S/DIL INJ (CÓDIGO BR 270219) BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	AMP	2.000,00	5,15	10.300,00
00078	00078	00026251	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML (CÓDIGO BR 294643) NATULAB	NATULAB	UN	400,00	3,10	1.240,00
00079	00079	00017677	IBUPROFENO 600MG CPR (CÓDIGO BR 267676) VITAMEDIC	VITAMEDIC	CPR	6.000,00	0,24	1.440,00
00080	00080	00013638	IPRATROPIO SOL INAL 0,25MG/ML 20 ML (cod. br 268331) HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	300,00	2,77	831,00
00083	00083	00026253	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL FRASCO	HIPOLABOR	FR	500,00	9,00	4.500,00

Vencedor	**CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ	32.743.242/0001-61
Endereço	- COMERCIAL. RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370 SALA A, 370 - JARDIM IZABEL - CAMPO MOURAO - PR - CEP: 87309185
Contato	4438102776

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			20 ML (CÓDIGO BR 269843) s/ vasoconstritor HIPOLABOR					
00084	00084	00026140	LORATADINA 1MG/ML 100 ML (CÓDIGO BR 273467) PRATI	PRATI	FR	500,00	5,44	2.720,00
00085	00085	00017687	LORATADINA 10MG COMP (CÓDIGO BR 273466) NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	CPR	3.000,00	0,18	540,00
00086	00086	00026255	MANITOL 20% SOL INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML (CÓDIGO BR 299675) SANOBIOL	SANOBIOL	UN	750,00	8,40	6.300,00
00090	00090	00027923	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML (COD. BR 268264) U. QUIMICA	U. QUIMICA	AMP	200,00	1,96	392,00
00092	00092	00017700	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML (CÓDIGO BR 267310) ISOFARMA	ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,88	1.760,00
00096	00096	00026260	NISTATINA ASSOCIADA ÓXIDO ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISNAGA 60 G (CÓDIGO BR 279297) CIMED	CIMED	BNG	200,00	6,37	1.274,00
00097	00097	00017718	OMEPRAZOL 20MG CPR (CÓDIGO BR 267712) EMS SIGMA	EMS SIGMA	CPR	4.000,00	0,13	520,00
00098	00098	00027925	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL AMPOLA 10 ML (COD. BR 268160) BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	AMP	1.000,00	12,13	12.130,00
00099	00099	00027926	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML (COD. BR 268504) HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	3,60	3.600,00
00105	00105	00026033	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOL INJ 2ML (CÓDIGO BR 267769) SANVAL	SANVAL	AMP	2.000,00	2,57	5.140,00
00107	00107	00027927	RETINOL ASSOCIADO AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G pomada oftalmica bisnaga 3,5g (cod. br 274918) LATINOFARM	LATINOFARM	BNG	30,00	10,30	309,00
00108	00108	00017736	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20ML (CÓDIGO BR 271140) NATULAB	NATULAB	FR	500,00	6,50	3.250,00
00115	00115	00026268	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B6, B12 E PP SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR vitaminas do complexo b composição básica b1, b2, b6, b12 e pp sol injetável ampola 2 ml (código br 272091) HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,81	28.100,00

Total do Fornecedor: 187.966,50

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00027906	CARVAO ATIVADO 250MG (COD. BR 434505) UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	CPR	500,00	1,22	610,00
00028	00028	00017607	CEFTRIAXONA IM/IV 1G INJ (CÓDIGO BR 442701) BLAU	BLAU	AMP	8.000,00	6,89	55.120,00
00037	00037	00026235	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML (CÓDIGO BR 292427) HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	3,15	31.500,00
00041	00041	00017745	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML (CÓDIGO BR 404802) JP	JP	BSA	4.500,00	6,00	27.000,00
00042	00042	00017744	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML (CÓDIGO BR 404802) JP	JP	BSA	3.000,00	17,00	51.000,00
00043	00043	00017747	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML (CÓDIGO BR 404802) JP	JP	BSA	4.500,00	10,70	48.150,00
00047	00047	00026240	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 268252) SANTISA	SANTISA	AMP	20.000,00	3,70	74.000,00
00069	00069	00027916	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML (COD. BR 270092) JP	JP	BSA	4.000,00	8,59	34.360,00
00070	00070	00027917	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML (COD. BR 270092) JP	JP	BSA	3.000,00	5,99	17.970,00
00071	00071	00027918	GLICOSE 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML (COD. BR 270092) JP	JP	BSA	3.000,00	8,33	24.990,00
00073	00073	00027919	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 5% + 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1.000 ML (COD. BR 366913) JP	JP	BSA	3.600,00	6,97	25.092,00
00074	00074	00027920	GLICOSE ASSOCIADO CLORETO DE SODIO 5% + 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML (COD. BR 366913) JP	JP	BSA	3.600,00	5,99	21.564,00
00113	00113	00027928	TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADO FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10 ML (COD. BR 396853) ALLERGAN	ALLERGAN	FR	20,00	8,79	175,80

Total do Fornecedor: 411.531,80

Vencedor	**RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ	29.907.666/0001-00
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, 3501 - JARDIM ITALIA II - MARINGA - PR - CEP: 87060676
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00026202	ATENOLOL 50 MG CPR (CÓDIGO BR 267517) PRATI	PRATI	CPR	5.000,00	0,15	750,00
00031	00031	00017614	CIPROFLOXACINO 500MG CPS (CÓDIGO BR 267632) PRATI	PRATI	CPR	2.000,00	0,61	1.220,00
00036	00036	00017625	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G (CÓDIGO BR 267643) PRATI	PRATI	BNG	1.000,00	2,23	2.230,00
00044	00044	00017634	DIGOXINA 0,25MG COMP (CÓDIGO BR 267647) PHARLAB	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,29	290,00
00054	00054	00026241	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 268255) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,81	1.810,00
00058	00058	00017650	ESPIRONOLACTONA 25MG (COD. BR 267653) EMS	EMS	CPR	2.500,00	0,45	1.125,00
00081	00081	00026252	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10% SPRAY 50 ML (CÓDIGO BR 269845) CRISTALIA	CRISTALIA	FR	10,00	65,39	653,90
00082	00082	00017684	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL 30G (CÓDIGO BR 269846) PHARLAB	PHARLAB	BNG	300,00	3,53	1.059,00
00087	00087	00025712	MELOXICAM 15MG (COD. BR 273554) E.MS	E.MS	CPR	12.000,00	1,12	13.440,00
00088	00088	00017696	METFORMINA CLORIDRATO 850MG CPR (CÓDIGO BR 267691) PRATI	PRATI	CPR	2.000,00	0,19	380,00
00089	00089	00010502	METILDOPA 250 MG (CÓDIGO BR 267689) EMS	EMS	CPR	6.000,00	0,65	3.900,00
00094	00094	00027924	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL 28 G (COD. BR 268162) PRATI	PRATI	BNG	100,00	3,67	367,00
00095	00095	00017706	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA 15G (CÓDIGO BR 273167) PRATI	PRATI	BNG	1.500,00	4,02	6.030,00
00101	00101	00017721	PARACETAMOL 500MG COMP (CÓDIGO BR 267778) PRATI	PRATI	CPR	6.000,00	0,44	2.640,00
00102	00102	00017728	PREDNISONA 20MG CPR (CÓDIGO BR 267743) SANVAL	SANVAL	CPR	4.000,00	0,20	800,00
00103	00103	00017729	PREDNISONA 5MG CPR (CÓDIGO BR 267741) VITAMEDIC	VITAMEDIC	CPR	3.000,00	0,13	390,00
00114	00114	00017760	TIAMINA 300MG COMP (CÓDIGO BR 272341) PRATI	PRATI	CPR	1.500,00	0,58	870,00

Total do Fornecedor: 37.954,90

Vencedor	**LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	38.170.314/0001-05
Endereço	- COMERCIAL. AV. MARILIA 838 CENTRO, 838 - - MARILUZ - PR - CEP: 87470000
Contato	4499891843

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00023754	ACETILCISTEÍNA, 600MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE C/ 5G (CÓDIGO BR 274806) GEOLAB	GEOLAB	ENV	12.000,00	0,97	11.640,00
00006	00006	00026891	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML (CÓDIGO BR 271687) HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	8.000,00	3,71	29.680,00
00007	00007	00017556	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR (CÓDIGO BR 267503) NATULAB	NATULAB	CPR	1.000,00	0,14	140,00
00010	00010	00008463	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (CÓDIGO BR 292402) FARMACE	FARMACE	AMP	600,00	2,84	1.704,00
00011	00011	00010291	AMIODARONA 200MG (COD. BR 267510) GEOLAB	GEOLAB	CPR	1.300,00	0,59	767,00
00015	00015	00026203	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 268214) FARMACE	FARMACE	AMP	2.000,00	1,78	3.560,00
00026	00026	00017605	CEFALEXINA 500MG COMP (CÓDIGO BR 267625) ABL	ABL	CPR	2.000,00	0,59	1.180,00
00030	00030	00026229	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 340167) HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	3,07	15.350,00
00038	00038	00017630	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP (CÓDIGO BR 267645) GEOLAB	GEOLAB	CPR	2.000,00	0,16	320,00
00046	00046	00027911	DIMENIDRINATO ASSOCIADO PIRIDOXINA, GLICOSE E FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML (COD. BR 272336) injetavel ampola 10 ml (cod. br 272336) TAKEDA	TAKEDA	AMP	6.000,00	2,87	17.220,00
00050	00050	00010409	DOMPERIDONA 10MG (COD. BR 269962) EMS	EMS	CPR	7.500,00	0,11	825,00
00052	00052	00017645	ENALAPRIL 10MG COMP (CÓDIGO BR 267651) BELFAR	BELFAR	CPR	3.000,00	0,06	180,00
00059	00059	00017651	FENOTEROL BROMIDRATO SOL 5MG/ML 20ML (CÓDIGO BR 396471) HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	300,00	4,64	1.392,00
00060	00060	00027915	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML (COD. BR 271950) UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	3,38	1.690,00
00067	00067	00017742	GLICEROL 12% SOLUÇÃO/ENEMA CLÍSTER 500ML (CÓDIGO BR 269622) JP	JP	FR	150,00	9,28	1.392,00
00068	00068	00017660	GLICOSE 25% AMP 10ML (CÓDIGO BR 267540) SAMTEC	SAMTEC	AMP	600,00	0,72	432,00
00100	00100	00017720	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML (CÓDIGO BR 267777) NATULAB	NATULAB	FR	1.000,00	1,99	1.990,00
00104	00104	00017731	PROMETAZINA 25MG COMP (CÓDIGO BR 267768) CRISTALIA	CRISTALIA	CPR	4.000,00	0,24	960,00
00109	00109	00026233	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G +	NATULAB	ENV	1.500,00	0,66	990,00

Vencedor	**LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	38.170.314/0001-05
Endereço	- COMERCIAL. AV. MARILIA 838 CENTRO, 838 - - MARILUZ - PR - CEP: 87470000
Contato	4499891843

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sais para reidratação oral, pó comp cloreto de sódio 3,5 g + glicose 20 g + citrato de sódio 2,9 g + cloreto de potássio 1,5 g, env 27,9 g (código br 268390) NATULAB					
00110	00110	00017737	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL INAL 200 DOSES (CÓDIGO BR 294887) TEUTO	TEUTO	FR	100,00	8,85	885,00
00111	00111	00017740	SINVASTATINA 20MG COMP (CÓDIGO BR 267747) PHARLAB	PHARLAB	CPR	2.000,00	0,11	220,00
00112	00112	00017741	SINVASTATINA 40MG COMP (CÓDIGO BR 267745) PHARLAB	PHARLAB	CPR	2.000,00	0,19	380,00

Total do Fornecedor: 92.897,00

Vencedor	**L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ	44.134.704/0001-22
Endereço	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4713 - VILA INDUSTRIAL - TOLEDO - PR - CEP: 85905040
Contato	4532246985

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00017559	ÁGUA BIDESTILADA 10ML (CÓDIGO BR 315056) SAMTEC	SAMTEC	AMP	20.000,00	0,57	11.400,00
00016	00016	00017584	AZITROMICINA 500MG (CÓDIGO BR 267140) MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	CPR	12.000,00	1,53	18.360,00
00027	00027	00027907	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO P/ INJETAVEL (COD. BR 460699) AUROBINDO	AUROBINDO	AMP	1.500,00	8,12	12.180,00
00049	00049	00027913	DOBUTAMINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML (COD. BR 272190) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	800,00	5,59	4.472,00
00057	00057	00026243	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COMP ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5 ML (cod. br 270621) HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	10.000,00	4,30	43.000,00
00091	00091	00017698	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP (CÓDIGO BR 267312) BELFAR	BELFAR	CPR	1.000,00	0,34	340,00

Total do Fornecedor: 89.752,00
Total Geral: 842.937,20

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 31/08/2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 135, de 31 de agosto de 2022.

SÚMULA: *Altera o Anexo II do Decreto n.º 15 de 07 de fevereiro de 2022.*

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

Considerando a necessidade de adequação dos valores das taxas municipais em virtude da alta dos combustíveis.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto n.º 15 de 07 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II

TAXAS

Item	Descrição	Valor da UFM (%) X UFM	##	R$ 615,08 2022
1.1.1	Taxa de Coleta de Lixo (IPTU)	8,00%	##	R$ 49,21
1.1.2	Taxa de Limpeza Pública (IPTU)	0,30%	##	R$ 1,85
1.1.2	Taxa de Conservação de Logradouros (IPTU)	1,00%	##	R$ 6,15

1.2 Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral

1.2.1	Pá carregadeira (p/hora)	30,00%	##	R$ 184,52
1.2.2	Motoniveladora (p/hora)	30,00%	##	R$ 184,52
1.2.3	Caminhão basculante truck (p/km)	0,82%	##	R$ 5,04
1.2.4	Caminhão basculante toco (p/km)	0,68%	##	R$ 4,18
1.2.5	Caminhão de terra (unid)	15,00%	##	R$ 92,26
1.2.6	Ônibus (p/km)	0,82%	##	R$ 5,04
1.2.7	Micro-ônibus (p/km)	0,68%	##	R$ 4,18
1.2.8	Van (p/km)	0,53%	##	R$ 3,26
1.2.9	Retroescavadeira	24,00%	##	R$ 147,62

1.3 Outros serviços

1.3.1	Capina, roçadeira e retirada de entulho ou lixo (p/m²)	0,15%	##	R$ 0,92
1.3.2	Serviços de cemitério	5,00%	##	R$ 30,75
1.3.3	Licença precária (p/mês)	15,00%	##	R$ 92,26
1.3.4	Aluguel Box da rodoviária (p/mês)	22,00%	##	R$ 135,31
1.3.5	Aluguel do ginásio de esportes (p/hora)	4,00%	##	R$ 24,60
1.3.6	Aluguel campo de futebol suíço (p/hora)	5,00%	##	R$ 30,75
1.3.7	Aluguel campo sintético (p/hora)	6,00%	##	R$ 36,90
1.3.8	Aluguel salão de festas recinto do rodeio (p/dia)	100,00%	##	R$ 615,08

1.4 Aprovação de projetos

1.4.1	Até 70,00 m²	Isento	Isento	Isento
1.4.2	De 70,01 m² até 999,99 m²	25,00%	##	R$ 153,77
1.4.3	Acima de 999,99 m²	50,00%	##	R$ 307,54

1.5 Licença para execução de obras (ALVARÁ)

1.5.1	Edificação com até dois pavimentos (p/m²)	0,10%	##	R$ 0,62
1.5.2	Edificação com mais de dois pavimentos (p/m²)	0,075%	##	R$ 0,46
1.5.3	Dependência em prédios residenciais (p/m²)	0,05%	##	R$ 0,31
1.5.4	Dependência em outros prédios residenciais (p/m²)	0,05%	##	R$ 0,31
1.5.5	Barracão e Galpões (p/m²)	0,05%	##	R$ 0,31
1.5.6	Fachadas e muros (p/m²)	0,025%	##	R$ 0,15
1.5.7	Marquises, coberturas e tapumes (p/m²)	0,025%	##	R$ 0,15
1.5.8	Reconstrução, reformas, reparos e demolições	0,025%	##	R$ 0,15

1.6 Certificado de conclusão de obras (HABITE-SE)

1.6.1	Até 70,00 m²	Isento	Isento	Isento
1.6.2	De 70,01m² até 999,99m² (p/m²)	0,25%	##	R$ 1,54
1.6.3	Acima de 999,99 m² (p/m²)	0,37%	##	R$ 2,28

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 31 de agosto de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.757/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plantio de grama em placas na estrada vicinal Canelinha, com recursos do contrato de repasse nº 903826/2020/MAPA/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 132/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa OLIMAR NUNES DO AMARAL, para aquisição de mudas de Impatiens, comercialmente e popularmente conhecidas como Sunpatiens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2022, anexo. Em 31 de agosto de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 31 DE AGOSTO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.754/2022
Concede licença maternidade a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO, matricula 1000961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.428-6 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 076.516.499-07, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de agosto de 2022 à 19 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.755/2022
Concede licença maternidade a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.428-6 – SESP-PR, inscrita no CPF n.º 076.516.499-07, admitida em 08 de março de 2016, para exercer a função de emprego público de Professor(a), pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de agosto de 2022 à 21 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.756/2022
Altera a Portaria nº 1897/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora VANESSA DA SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1897/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Conceder à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 936950, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.204.559-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.282.949-74, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/09/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2022 – PMU

ADENDO

1 – Fica acrescentado ao descritivo do item 01 – lote 05 – Substrato, peso da unidade, conforme segue:

Onde se lê:
LOTE 05 – PEDRAS, SUBSTRATOS E FERTILIZANTES – LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Valor Total(R$)
01	Substrato para hortaliças à base de: turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enriquecido com NPK , específico para floreiras e vasos. pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3). Condutividade elétrica, proporção água : substrato 5:1 = 0,3 (+/- 0,3). Umidade 60% Capacidade de troca catiônica (CTC) = 200 mmol kg 1 Capacidade de retenção de água (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m-3 Registro do produto no MAPA	1.000	sacos	23,00	23.000,00

Passa-se a ler:
LOTE 05 – PEDRAS, SUBSTRATOS E FERTILIZANTES – LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R$)	Valor Total(R$)
01	Substrato para hortaliças à base de: turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enriquecido com NPK , específico para floreiras e vasos. pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3). Condutividade elétrica, proporção água : substrato 5:1 = 0,3 (+/- 0,3). Umidade 60% Capacidade de troca catiônica (CTC) = 200 mmol kg 1 Capacidade de retenção de água (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m-3 Registro do produto no MAPA **Saco de 25kg**	1.000	sacos	23,00	23.000,00

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 365/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico n° 048/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº. 12,512, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 364/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 158.566,05 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico n° 048/2022 PMU, homologado pela Portaria n° 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº. 12.512, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 352/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. A. DAL POZZO
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e anel de vedação de roda, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 224.147,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e sete reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 356/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.C. DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 713.801,00 (setecentos e treze mil e oitocentos e um reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 350/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CV TYRES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 243.356,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 351/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 99.719,80 (noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 354/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A M MENDES ACESSÓRIOS
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 355/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R$ 5.476,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 359/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de margarina vegetal e pão francês, que serão servidos pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Município.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/707, e no Pregão Eletrônico n° 075/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.685, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº. 12.508, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 342/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 146.887,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/705, e no Pregão Eletrônico n° 074/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.611, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2022, edição nº. 12.503, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 341/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R$ 874.020,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e vinte reais).
Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/705, e no Pregão Eletrônico n° 074/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.611, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2022, edição nº. 12.503, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 31 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.733/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, matrícula 810861, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.267-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3486/2020, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.743/2022
Exonera a pedido MARCIO RODRIGUES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.465.046-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 049.311.369-07, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1221/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 258/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 128/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 29/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.6018	CREAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$	40.000,00
08.244.0012.2188	Manuten ç ã o do Centro de Refer ê ncia da Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60074	R$	50.000,00
				TOTAL GERAL	R$	90.000,00
TOTAL GERAL						90.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 29/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.243.0013.6018	CREAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60115	R$	40.000,00
08.244.0012.2188	Manuten ç ã o do Centro de Refer ê ncia da Assistência Social - CRAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60074	R$	50.000,00
				TOTAL GERAL	R$	90.000,00
TOTAL GERAL						90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 259/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 259 DE 30/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indeniza ç õ es, Restitui ç õ es de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301000	R$ 4.730.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.730.000,00
TOTAL GERAL					4.730.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 259 DE 30/08/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício	27.832.074,41	4.913.544,04	301000	22.918.530,37
	Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022		301000	3.795.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	301000	1.675.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	301000	50.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	301000	1.170.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	301000	152.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	301000	70.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	301000	403.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	301000	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	301000	171.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	301000	220.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	301000	518.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022	301000	452.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	301000	5.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022	301000	358.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022	301000	1.001.130,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022	301000	656.050,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	301000	4.046.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022	301000	90.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022	301000	177.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	301000	60.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	301000	520.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022	301000	400.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 180/2022	301000	40.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022	301000	1.388.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	350.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022	301000	4.730.000,00
		Saldo atual	301000	411.350,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.732/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, matrícula 851381, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.267-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1924/2022, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 261/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250, de 29 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 10 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 222, de 04 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2022, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama em 19 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 26 de agosto de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.777.066-8 SSP/PR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Umuarama, como membro titular em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “e”, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
II – ELAINE BERNARDO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.342.718-9 SSP/PR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Umuarama, como membro suplente em substituição a Octavio Antoniassi Junior, nomeado nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “e”, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
III – MARINA BORTOLOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.516.050-5 SSP/PR, representante do Projeto Vida Ativa Melhor Idade, como membro titular em substituição a Maria de Lourdes Fabrini, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “b”, item b.2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
IV – ROSA MARIA MPORELLI MYSKOVSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 1.273.821 SSP/PR representante da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, como membro suplente em substituição a Marina Bortoloto, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “b”, item b.2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
V – APARECIDA ROSA NEGRI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.145.262-9 SSP/PR representante da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, como membro suplente em substituição a Lira Fonseca do Val, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea “b”, item b.3, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 162, de 18 de junho de 2021, nº 250, de 29 de setembro de 2021, nº 260, de 16 de outubro de 2021, nº 132, de 29 de abril de 2022, nº 172, de 10 de junho de 2022 e nº 222, de 04 agosto de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.744/2022
Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 500/2022 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA, matrícula nº 1080622, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.665.271-4 SESP/PR, inscrita no CPF n° 042.028.959-32 nomeada em 25 de Agosto de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 25 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.745/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, matrícula 899401, portadora da cédula de identidade RG nº 8.022.089-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 035.731.129-94, nomeada em 04 de Julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 13298/2018, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.746/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES, matrícula 977051, portadora da cédula de identidade RG nº 5.089.044-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 883.997.109-20, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7982/2017, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.747/2022
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 09 de Setembro de 2022 a 09 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.748/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora CELIZE CALDERON CAUMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CELIZE CALDERON CAUMO, matrícula 1008520, portadora da Cédula de Identidade nº 7.717.674-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 036.053.409-03, nomeada em 02 de Fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 4378/2022, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 01 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.749/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO, matrícula 995131, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.944.168-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 027.440.649-71, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente De Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 11180/2022, a partir de 25 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.750/2022
Demitir a pedido EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.562.664-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 029.777.009-86, admitido em 23 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Adminstrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 18 de agosto de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.751/2022
Demitir JUNIA PEDRO DE SOUZA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JUNIA PEDRO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.276-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 092.594.549-80, admitida em 09/03/2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.752/2022
Demitir ODEILSO MASSUIA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ODEILSO MASSUIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.694.071-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 067.708.879-59, admitido em 12/08/2020, ocupante do emprego público de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 50/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.753/2022
Exonera a pedido WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.614.092-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.605.099-29, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 276/2022 de 26 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 017A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
CADASTRO: 4659600 QUADRA: 0011 LOTE: 017A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1248 / 2022
JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904
ENDEREÇO: RUA MARACANA, Nº 1308 CEP.: 87508360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1255 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1255 / 2022
MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: Rodovia Pr-487, Nº 1033 SALA 2, Parque 1º de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1452 / 2022

No dia 26 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1452 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUZIA SILVANA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 884.013.759-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 018B, JARDIM PANORAMA, RUA SETE DE SETEMBRO, nº. 3107,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 978650.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1452 / 2022** CADASTRO: **1-978650** ZONA: **0001** QUADRA: **0012** LOTE: **018B**

CONTRIBUINTE: LUZIA SILVANA DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 884.013.759-91
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3107, CEP: 87501630 - JARDIM PANORAMA - UMUARAMA-PR

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX6E98	279350S000150363	15/08/2022	60503
AVI8A68	116100E008722934	24/08/2022	60501
BBZ3034	116100E008751688	22/08/2022	60412
RTZ3E07	279350S000150159	16/08/2022	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5I04	279350T000057301	23/08/2022	57380
AAE5I04	279350T000057303	23/08/2022	58191
AAE5I04	279350T000057300	23/08/2022	58350
ABM7I91	279350T000048809	24/08/2022	55414
ABY1G99	279350T000054764	23/08/2022	60412
ACD1D65	279350T000057297	24/08/2022	55417
ACG4966	279350T000057290	23/08/2022	76331
ACN4567	279350T000055696	24/08/2022	51930
ACZ0928	279350T000058253	23/08/2022	55417
AFK1753	279350T000050426	22/08/2022	51930
AFR4G99	279350T000057298	24/08/2022	76252
AFV8A81	279350T000052884	22/08/2022	51851
AGM2971	279350T000057296	24/08/2022	76252
AJA0814	279350T000057304	25/08/2022	55414
AKR5422	279350T000055693	23/08/2022	76251
ALD7C15	279350T000058265	24/08/2022	55920
ALK3861	279350T000058252	23/08/2022	55417
ALW9B73	279350T000057292	23/08/2022	55417
AMZ4H37	279350T000052881	22/08/2022	51851
ANJ7927	279350T000044919	24/08/2022	55417
AOM4533	279350T000054767	23/08/2022	55417
AON3326	279350T000054778	25/08/2022	55417
APG4E50	279350T000048812	24/08/2022	55417
APP8741	279350T000054772	24/08/2022	51851
APY5247	279350T000048816	25/08/2022	55417
AQE2D16	279350T000052896	23/08/2022	51852
AQK4329	279350T000055695	24/08/2022	76252
ARU5119	279350T000058261	24/08/2022	55417
ASF0164	279350T000052887	22/08/2022	51851
ASH4H89	279350T000048810	24/08/2022	55417
ASI9C21	279350T000057294	23/08/2022	55417
ASZ0558	279350T000054763	23/08/2022	55417
ATC3546	279350T000049561	24/08/2022	76332
ATQ3A64	279350T000054771	23/08/2022	55500
ATS3202	279350T000057310	25/08/2022	55417
AUR4300	279350T000052885	22/08/2022	76331
AUY4C44	279350T000048801	23/08/2022	55417
AVM3462	279350T000052895	23/08/2022	51852
AVQ9513	279350T000058266	24/08/2022	55920
AWB5G49	279350T000044921	25/08/2022	76251
AWC3128	279350T000058268	24/08/2022	55417
AWT3176	279350T000058272	25/08/2022	54600
AWX1287	279350T000058260	24/08/2022	51851
AWY5A10	279350T000054779	25/08/2022	55417
AXB0C54	279350T000048815	25/08/2022	76251
AXJ1I02	279350T000049560	24/08/2022	51930
AXQ4603	279350T000050427	23/08/2022	76331
AXR5476	279350T000058251	23/08/2022	55417
AYC8300	279350T000057291	23/08/2022	55417
AYF5784	279350T000052901	23/08/2022	76331
AZD9079	279350T000052894	23/08/2022	76332
AZE6380	279350T000052913	24/08/2022	51851
AZO5147	279350T000052899	23/08/2022	76331
BAS6316	279350T000058263	24/08/2022	55414
BAW4E23	279350T000052907	24/08/2022	51852
BAX2198	279350T000048811	24/08/2022	55417
BBD1A28	279350T000052915	24/08/2022	76331
BBN2235	279350T000048819	25/08/2022	60175
BBV4A88	279350T000052916	24/08/2022	76331
BBX5980	279350T000052877	22/08/2022	51851
BCC5213	279350T000054768	23/08/2022	55417
BCI0581	279350T000052876	22/08/2022	51851
BCI0581	279350T000044922	25/08/2022	76252
BCK6J40	279350T000052883	22/08/2022	76332
BCN7746	279350T000052879	22/08/2022	51851
BCU9E43	279350T000048814	25/08/2022	55417
BCX6A57	279350T000052908	24/08/2022	76332
BCY7E33	279350T000054770	23/08/2022	60412
BCY7E33	279350T000058258	23/08/2022	55417
BDK6H27	279350T000045649	23/08/2022	54600
BDM0I72	279350T000055690	23/08/2022	55417
BDM4406	279350T000057288	22/08/2022	76331
BDS2382	279350T000052910	24/08/2022	51852
BDU8H88	279350T000052890	23/08/2022	76332
BVO0042	279350T000058255	23/08/2022	55417
BWV4A58	279350T000048820	25/08/2022	60412
COJ6751	279350T000055691	23/08/2022	51930
CTU3528	279350T000054775	24/08/2022	76331
CYJ0837	279350T000058257	23/08/2022	55417
CZK4564	279350T000057306	25/08/2022	76251
DES9B19	279350T000052904	24/08/2022	51851
DNE5353	279350T000054765	23/08/2022	55417
DSK3348	279350T000048817	25/08/2022	55417
DTH1937	279350T000058267	24/08/2022	55920
DTZ5107	279350T000057305	25/08/2022	55417
DXD6G70	279350T000054760	23/08/2022	55417
EAM3134	279350T000054776	24/08/2022	76332
EGN5C90	279350T000058256	23/08/2022	55417
EIA2D54	279350T000052880	22/08/2022	51851
EQA6433	279350T000052911	24/08/2022	51851
EVX4I70	279350T000049559	24/08/2022	76331
FAT7A88	279350T000048808	24/08/2022	55414
FBP6F50	279350T000052905	24/08/2022	51851
FBP6F50	279350T000052882	22/08/2022	51851
FCA2I33	279350T000048805	23/08/2022	55417
FEC5814	279350T000058259	23/08/2022	60412
FFR9D41	279350T000052906	24/08/2022	76332
FSE0B82	279350T000054762	23/08/2022	55417
GDW4J85	279350T000054773	24/08/2022	55414
GGU1C07	279350T000054761	23/08/2022	55417
IGG0236	279350T000054780	25/08/2022	55417
INJ9302	279350T000048813	25/08/2022	55417
IRG5F81	279350T000052898	23/08/2022	76332
ISY4B77	279350T000057308	25/08/2022	55417
IUQ6F60	279350T000057307	25/08/2022	76251
IUS3I82	279350T000048807	23/08/2022	76331
IYF1G30	279350T000055689	22/08/2022	55417
JUP9A34	279350T000058249	22/08/2022	55417
KHD6F21	279350T000052893	23/08/2022	51852
NJI1A13	279350T000048798	23/08/2022	55417
NKG8H40	279350T000048803	23/08/2022	55417
NRQ1D74	279350T000054759	22/08/2022	55417
PDS8D68	279350T000054774	24/08/2022	55417
PLD9D08	279350T000048802	23/08/2022	55417
PVG2H17	279350T000054777	24/08/2022	76332
RAE7C91	279350T000057309	25/08/2022	55417
RFJ2E83	279350T000052886	22/08/2022	51851
RHC4G57	279350T000058264	24/08/2022	55417
RHD1J87	279350T000052903	23/08/2022	76332
RHF4D91	279350T000048806	23/08/2022	55417
RHU2I16	279350T000055694	24/08/2022	55417
RHU7C65	279350T000050428	23/08/2022	76332
RHY7I67	279350T000057295	23/08/2022	55417
RWA2F10	279350T000057293	23/08/2022	55417
RXU7B14	279350T000052897	23/08/2022	76332
SDS4J35	279350T000052914	24/08/2022	76332

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMG6G82	279350S000134651	08/03/2022	56732	R$ 130,16
BNC9433	279350S000134516	08/03/2022	56732	R$ 130,16
IXB4249	279350S000134485	08/03/2022	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA1687	279350S000134930	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AGE9274	279350S000135125	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AXJ4290	279350S000134776	10/03/2022	56732	R$ 130,16
DMS5451	279350S000135034	11/03/2022	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN4E42	279350NIC0029930	09/08/2022	50020
ACI8081	279350NIC0029944	09/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0029897	09/08/2022	50020
AIT4E47	279350NIC0029918	09/08/2022	50020
AKT2996	279350NIC0029910	09/08/2022	50020
ANG2512	279350NIC0029914	09/08/2022	50020
ANL0685	279350NIC0029954	09/08/2022	50020
ATO1616	279350NIC0029900	09/08/2022	50020
AUO4430	279350NIC0029943	09/08/2022	50020
AUR4445	279350NIC0029953	09/08/2022	50020
AUX7I46	279350NIC0029901	09/08/2022	50020
AXI1F82	279350NIC0029904	09/08/2022	50020
AXR6G22	279350NIC0029941	09/08/2022	50020
AYG5639	279350NIC0029948	09/08/2022	50020
AYR0H35	279350NIC0029909	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029924	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029934	09/08/2022	50020
AZO3537	279350NIC0029916	09/08/2022	50020
BAF9407	279350NIC0029929	09/08/2022	50020
BAU8F98	279350NIC0029906	09/08/2022	50020
BBM3178	279350NIC0029915	09/08/2022	50020
BBQ2959	279350NIC0029936	09/08/2022	50020
BBS5345	279350NIC0029947	09/08/2022	50020
BBU1282	279350NIC0029907	09/08/2022	50020
BCO0246	279350NIC0029917	09/08/2022	50020
BCO9134	279350NIC0029945	09/08/2022	50020
BCQ2083	279350NIC0029951	09/08/2022	50020
BCR4J04	279350NIC0029932	09/08/2022	50020
BCR4J17	279350NIC0029899	09/08/2022	50020
BCV8H65	279350NIC0029950	09/08/2022	50020
BDG7G45	279350NIC0029903	09/08/2022	50020
BDP3H66	279350NIC0029898	09/08/2022	50020
BDZ2F61	279350NIC0029946	09/08/2022	50020
BEB8G52	279350NIC0029952	09/08/2022	50020
BEC2120	279350NIC0029925	09/08/2022	50020
BER9F99	279350NIC0029940	09/08/2022	50020
BEV9D07	279350NIC0029927	09/08/2022	50020
BEX2J88	279350NIC0029912	09/08/2022	50020
BXJ7G45	279350NIC0029923	09/08/2022	50020
DFP6717	279350NIC0029942	09/08/2022	50020
EAO5914	279350NIC0029911	09/08/2022	50020
ETP3654	279350NIC0029905	09/08/2022	50020
FBX0909	279350NIC0029933	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029922	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029935	09/08/2022	50020
GIJ1J53	279350NIC0029902	09/08/2022	50020
HSI1D92	279350NIC0029939	09/08/2022	50020
JSO0H85	279350NIC0029908	09/08/2022	50020
MOB8D88	279350NIC0029919	09/08/2022	50020
OBH9C05	279350NIC0029938	09/08/2022	50020
OFE2H01	279350NIC0029949	09/08/2022	50020
PKA0143	279350NIC0029913	09/08/2022	50020
PXK3E28	279350NIC0029926	09/08/2022	50020
QAN7981	279350NIC0029937	09/08/2022	50020
QMR9H92	279350NIC0029931	09/08/2022	50020
QRB6A60	279350NIC0029921	09/08/2022	50020
RHL6J70	279350NIC0029928	09/08/2022	50020
RHM1I26	279350NIC0029920	09/08/2022	50020